



JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA

CREA - GO
Este atestado, é parte
Integrante da Certidão
nº: 703/2009 - Cat
Expedida, em 23.06.09
Ass.: [Assinatura]
Fls.: 5/5

grout, incluindo forma e escoramento

ALVENARIA /DIVISÓRIAS

Painel Concreto Celular Autoclavado - CCA (Interna)	m ²	6.578,00
Divisórias em Vidro Temperado 10 mm	m ²	750,00
Parede em Dry-Wall	m ²	15.237,00
Alvenaria bloco 9x19x19	m ²	783,30

ESCADA ROLANTE/ELEVADOR

Instalação completa de Escada rolante - 1m de largura - 6m de altura - 0,5 m/s - 9.000 pessoas/hora	und	2,00
Elevador Panorâmico - 2 paradas - 8 passageiros - 630kg	und	1,00
Elevadores 8 passageiros - 630 kg - 4 paradas	und	3,00
Elevadores de cargas - 630 kg- 4 paradas	und	2,00

TETOS E FORROS

Teto com tratamento de concreto aparente	m ²	1.347,00
Forro em gesso pintado	m ²	3.650,00

ESQUADRIAS FERRAGENS

Guarda-corpo segmento reto	m ²	150,00
Pele de vidro	m ²	800,00

REVESTIMENTOS DE PAREDES

Reboco Paulista	m ²	8.831,00
Cerâmica 10 x 10	m ²	1.976,00
Porcelanato	m ²	888,00
ACM - painel de alumínio tipo Alucobond	m ²	1.586,55

REVESTIMENTOS DE PISOS

Contrapiso	m ²	1.031,00
Piso em granito em placas variáveis	m ²	200,00
Piso em granito em placas 40 x 40 cm	m ²	2.557,00
Piso concreto polido liso com juntas	m ²	23.955,00
Piso em cerâmica industrial de alta resistência	m ²	218,44
Piso concreto vassourado	m ²	680,00
Rodapé de cerâmica 10 x 10	m	225,53

PINTURA

Pintura PVA 2 Demãos	m ²	11.718,00
Massa PVA	m ²	11.009,00

Av. Jamel Cecílio, 3.300 - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP 74810-907

Fone: (62) 3546-2000 - Fax: (62) 3546-2055

www.flamboyant.com.br



JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 403/2009-Cat
Expedida, em 23/06/09
Ass.: [assinatura]
Fls.: 6/8

Pintura Estacionamento	m ²	27.754,00
Estrutura do estacionamento	m ²	33.323,00
Textura	m ²	1.743,00

COBERTURA METÁLICA

Cobertura em telha termoroof - aço 0,43 mm superior e 0,43 mm inferior - ral 9.303 branco gelo - EPS/PUR	m ²	9.897,00
Revestimento externo em painel metálico, inclusive estrutura	m ²	12.457,00

VIDROS

Vidro liso 6mm	m ²	362,50
Vidro laminado/Temperado	m ²	850,00

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Instalações hidráulicas de água potável, águas pluviais, e coleta de esgoto sanitário de toda obra.	M ²	32.609,31
Instalações de rede de combate a incêndio e de chuveiros tipo splinker	un	178

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Subestação de Energia Elétrica	kva	5.800,00
Gerador de energia Elétrica com	kva	1.650,00
Instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	kva	4.200,00
Tubulação e cablagem de telefonia predial	m ²	32.609,31
Sonorização	m ²	14.109,00
Para-raios	m ²	32.609,31

AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO

2 (duas) unidades resfriadoras de líquido (Centrífuga), com capacidade nominal de 500 TR cada, de fabricação TRANE.

Características Térmico-Operacionais:

Unidade/Número URL-01/02
Modelo/Referencia CVGF 500 / Trane
Instalação Externa às edificações
Quantidade 02
Condensação À água
Refrigerante R134a
Compressor Centrífugo
Solução Frigorígena Água
Vazão no Evaporador 150,7 m³/h

Av. Jamel Cecílio, 3.300 - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP 74810-907
Fone: (62) 3546-2000 - Fax: (62) 3546-2055
www.flanboyant.com.br



JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA

CREA - GO
Este atestado, é parte
Integrante da Certidão
nº. 703/2009-001
Expedida, em 23/06/09
Ass.: [assinatura]
Fls.: 4

Perda de carga no evaporador 2,63mca

Temperatura de saída 5,5°C

Temperatura de entrada 15,5°C

Vazão no condensador 321,6 m³/h

Perda de carga no condensador 7,07 mca

Temp. saída água do condensador 35,0°C

Temp. entrada água do condensador 29,5°C

Capacidade de Resfriamento 500 TR

Consumo Máximo da Unidade 304,8 kw

Alimentação 380 V, 3f, 60 Hz

TR

1.000,00

DIVERSOS

Demolições e retirada de entulho

m³

800,00

IMPERMEABILIZAÇÃO

Calhas e lajes

m²

3.005,00

Lona de PEAD

m²

5.310,00

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

Heliponto:

Em estrutura metálica e concreto armado com dimensões de 30 x 30, sendo a pista de pouso 20 x 20, construído acima do prédio de estacionamento e administração.

m².

900,00

Tanque de Termo acumulação, com as seguintes características:

Termo acumulação com água gelada, armazenada em um tanque de aço vertical, localizado próximo a Central de Água Gelada.

O tanque tem diâmetro interno de 10,0 metros, altura da lâmina de água de 23,0 metros e 2,5 metros de lâmina de ar, com volume total de água de 1815 m³ e dotado de dispositivos internos de distribuição de água que permitam a estratificação da água gelada no seu interior.

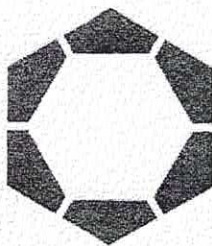
Dimensionado estruturalmente de acordo com a NBR 7821, sendo construído com chapa de aço conforme ASTM A283-C, e todas as suas superfícies foram tratadas com jateamento, SA2.5, conforme norma sueca pertinente.

O tanque possui tratamento por pintura na suas superfícies internas com epoxy a base de alcatrão de

Av. Jamel Cecílio, 3.300 - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP 74810-907

Fone: (62) 3546-2000 - Fax: (62) 3546-2055

www.flamboyant.com.br



JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA

Termo acumulação com água gelada, armazenada em um tanque de aço vertical, localizado próximo a Central de Água Gelada.

O tanque tem diâmetro interno de 10,0 metros, altura da lâmina de água de 23,0 metros e 2,5 metros de lâmina de ar, com volume total de água de 1815 m³ e dotado de dispositivos internos de distribuição de água que permitam a estratificação da água gelada no seu interior.

Dimensionado estruturalmente de acordo com a NBR 7821, sendo construído com chapa de aço conforme ASTM A283-C, e todas as suas superfícies foram tratadas com jateamento, SA2.5, conforme norma sueca pertinente.

O tanque possui tratamento por pintura na suas superfícies internas com epoxy a base de alcatrão de hulha com alta espessura, em duas demãos de 120 micra e externamente com tinta epoxy com uma demão de 35 micra.

O isolamento térmico externo feito com jateamento de poliuretano expandido, com densidade de 40kg/m³, com espessura (mínima de 50mm) suficiente para que a água no seu interior a 5,0°C não sofra uma elevação de mais de 0,5°C em um período de 24 horas de um dia típico do mês de pico de carga térmica.

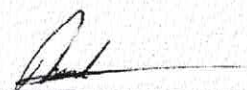
Escada externa soldada ao costado

m³ 1.815,00

CREA - GO	
Este atestado, é parte	
Integrante da Certidão	
nº.	703/2009 - 01/1
Expedida, em	23/06/09
Ass.:	[Assinatura]
Fis.: 2/8	

Atestamos, outrossim, que os serviços foram executados satisfatoriamente e diretamente sob exclusiva responsabilidade da TOCTAO ENGENHARIA LTDA., obedecendo as Normas Técnicas, a contento da fiscalização e dentro do cronograma.

Goiânia, 14 de Maio de 2008.


JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Engº Miranides Esteves de Matos
CREA 3865/D-GO

Av. Jamel Cecílio, 3.300 - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP 74810-907
Fone: (62) 3546-2000 - Fax: (62) 3546-2055
www.flamboyant.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos que mantermos a frente dos serviços, em tempo integral, um profissional(s) responsável(s) técnico(s), admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão contratante.

VICTOR LEMES
DE
ALBUQUERQUE
:01131501136

Assinado de forma digital por VICTOR LEMES DE ALBUQUERQUE:01131501136
Dados: 2024.02.27 20:14:01 -03'00'

VINICIUS CORREA
COSTA
RODRIGUES:00267
714114

Assinado de forma digital por VINICIUS CORREA COSTA RODRIGUES:00267714114
Dados: 2024.02.27 19:26:52 -03'00'

LEGADO INCORPORADORA
CNPJ nº 47.747.956/0001-15

comprovação que o profissional pertença ao quadro



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Prestação de Serviços de engenharia e consultoria nas obras desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

DATA INÍCIO: 1 de fevereiro de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

DATA DE PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês após a emissão das respectivas faturas e nota fiscal, devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**.

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência bancária na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

VALOR DO CONTRATO: R\$30.000,00 (Trinta mil reais) mensalmente.

Pelo presente instrumento particular, as Partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justa e contratada a prestação dos serviços elencados na Cláusula 2ª do presente Instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLAUSULA 1ª – DAS PARTES

De um lado, **BRUNO ALVARENGA DE MENEZES**, pessoa física, inscrita no CPF 248.232.106-97 brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 41003/D CREA-MG, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADO**”, e;

De outro lado, **LEGADO INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.747.956/0001-15, com sede situada na Rua 115, quadra F36, lote 60, sala 02, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.085-325, neste ato representada por Vinicius Corrêa Costa Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4645220, inscrito no CPF sob o nº 002.677.141-14, e Victor Lemes de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4906365, inscrito no CPF sob o nº 011.315.011-36, abaixo assinados na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**CONTRATANTE**”.

CLAUSULA 2ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços de engenharia e consultoria nas obras desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas e condições aqui avençadas, respondendo cada uma das Partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, os Serviços ora Contratados, no todo ou em parte, salvo com prévia e expressa autorização por escrito da **CONTRATANTE**.

2.3. A **CONTRATADA** sempre assumirá total e integral responsabilidade pelas eventuais subcontratações, cessões e transferências por ele realizadas, incluindo, mas não se limitando, a realização de pagamentos, sem que tais subcontratações, cessões e transferências importem em redução

BRUNO ALVARENGA DE
MENEZES:24823210697

Assinado de forma digital por
BRUNO ALVARENGA DE
MENEZES:24823210697
Dados: 2024.02.27 19:38:56 -03'00'

de qualquer de suas responsabilidades assumidas em virtude deste Contrato, inclusive as referentes à atuação e conduta de seus subcontratados.

2.4. Sempre que a **CONTRATANTE** verificar o descumprimento de quaisquer termos e condições deste Contrato deste por qualquer subcontratado da **CONTRATADA** ("Subcontratado"), a **CONTRATANTE** poderá exigir a rescisão do contrato de subcontratação existente entre a **CONTRATADA** e o Subcontratado. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá cumprir imediatamente a(s) exigência(s) da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão do presente instrumento.

2.5. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de efetuar revisões nos serviços prestados, sempre que julgar necessário, para melhor adequá-los às suas finalidades.

Parágrafo Único - Quanto ao disposto no *caput* desta Cláusula, é facultado à **CONTRATANTE** fiscalizar e/ou auditar da forma que lhe convier, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de terceiros, a prestação e a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, e terá validade a partir da data de sua assinatura para todos os fins de direito.

CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** os honorários para a execução dos serviços ora contratados, fixados no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) mensalmente.

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE

São obrigações da **CONTRADA**, sem prejuízo das outras obrigações previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram:

- a. Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias à realização do presente objeto, desde que prévia e formalmente solicitadas;
- b. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, na forma e condições estabelecidas neste Instrumento; e,
- c. Nomear preposto como supervisor para acompanhamento de todos os processos e ações referentes à execução do presente contrato.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a. Cumprir fielmente os serviços objeto do presente Contrato;
- b. Ser responsável pela mão-de-obra em todos os aspectos trabalhistas, previdenciários, securitários e judiciais, desvinculando a **CONTRATANTE** de qualquer relação empregatícia;
- c. Ser responsável pelo pagamento de todas as taxas, contribuições e tributos incidentes sobre o Contrato;
- d. Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com os respectivos encargos sociais;

e. Não se valer do presente contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia;

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido de pleno direito o presente Contrato, sem cominação de penalidades, desde que assegure à **CONTRATADA** o término da etapa em andamento e sua consequente remuneração.

Parágrafo Único - Quando for o desejo da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, formal e por Carta Registrada com antecedência de 30 (trinta) dias, não será cobrada nenhuma multa rescisória ou qualquer outra cominação.

6.1 - O contrato será rescindido caso ocorram as seguintes hipóteses:

- a) Infração de qualquer das Cláusulas e Condições;
- b) Insolvência de qualquer das partes;

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES

No caso de atraso ou inadimplemento das partes, ou de qualquer outra cláusula ou condição deste Contrato, salvo em virtude de caso fortuito ou força maior, a parte infratora se sujeitará ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral do estipulado por meio deste Contrato, sendo facultada à parte que não cometeu a infração considerar simultaneamente e de pleno direito rescindido o presente contrato, independentemente de notificação ou prévio aviso judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis e da composição judicial pelas perdas e danos e lucros cessantes.

7.1 - O presente instrumento estará automaticamente extinto após cumpridas, por ambas as partes, todas as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA 8ª – DA INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES

O presente Contrato não constitui qualquer espécie de acordo operacional, *joint-venture* ou associação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são entidades totalmente independentes entre si;
- b) A **CONTRATANTE** responderá de forma independente e na proporção de sua responsabilidade, não solidária ativa ou passivamente, no caso de descumprimento de quaisquer de suas obrigações;
- c) A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram não haver qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre si.
- d) Em sendo a **CONTRATANTE** acionada judicialmente por atos de responsabilidade legal ou contratual da **CONTRATADA**, esta autoriza, desde já, o ajuizamento de ação de regresso, ou seja-lhe denunciada à lide, na forma do artigo 125 do CPC, comprometendo-se a restituir o valor que eventualmente a **CONTRATANTE** tenha de pagar, acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

BRUNO ALVARENGA DE
MENEZES:24823210697

Assinado de forma digital por
BRUNO ALVARENGA DE
MENEZES:24823210697
Dados: 2024.02.27 19:39:38 -03'00'

CLÁUSULA 9ª – DA CESSÃO DE DIREITOS

A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações e direitos contraídos através deste contrato ou os serviços dele decorrentes, salvo quando prévia e expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

9.1. Fica desde já ajustado que eventual cessão, transferência e/ou subcontratação não acarretará qualquer obrigação ou ônus adicional à **CONTRATANTE**, que permanecerá vinculada única e exclusivamente à **CONTRATADA**, não se vinculando, em nenhuma hipótese, ao terceiro ao qual foi cedido, transferido e/ou subcontratado total ou parcialmente os serviços.

9.2. A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de emitir qualquer título em decorrência deste contrato, bem como negociá-lo junto ao mercado, salvo quando prévia e expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores, desde que as obrigações aqui assumidas estejam totalmente cumpridas e satisfeitas, obrigando-se estas mesmas partes a manterem este Instrumento para sempre bom, firme e valioso.

10.1. MELHORES ESFORÇOS. As Partes envidarão seus melhores esforços, no que couber, para que todas as obrigações previstas no presente Termo sejam cumpridas a tempo e a modo, devendo, para tanto, cooperar entre si, fornecer toda e qualquer informação e adotar todas as atividades necessárias para tanto.

10.2. NOTIFICAÇÕES. Todos os avisos ou outros comunicados que sejam necessários ou autorizados sob o presente Termo deverão ser por escrito e entregues em mãos ou transmitidos por telex, telegrama ou telefax pré-pagos, ou expedidos, com selagem pré-paga, por carta registrada ou expressa, ou por um conceituado serviço de courier expresso, e serão considerados entregues quando recebidos em conformidade com o exposto acima, nos endereços especificados no preâmbulo deste Instrumento ou para qualquer outro endereço fornecido por uma Parte à outra por escrito.

10.3. CESSÃO. Nenhuma das partes poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, salvo mediante prévia anuência por escrito da outra Parte, ressalvando-se, porém, o direito das Partes de ceder este Instrumento a empresas pertencentes a seu grupo econômico, mediante prévia comunicação por escrito.

10.4. SUCESSÃO. O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

10.5. TOLERÂNCIA. A tolerância ao descumprimento, ainda que reiterado, por qualquer parte, das disposições contidas neste contrato, não deverá ser interpretada como renúncia ou novação. As partes não perderão os direitos, poderes ou privilégios garantidos neste Instrumento, mesmo que deixem de exercê-los, os exerçam parcialmente ou demorem a fazê-lo.

10.6. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS CLÁUSULAS. Se qualquer disposição deste contrato for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força de lei, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão



substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

10.7. ENTENDIMENTOS ANTERIORES. Este contrato substitui todos os entendimentos, compromissos, acordos, propostas, cartas ou correspondências anteriores relacionadas à matéria tratada neste Instrumento.

10.8. ADITIVOS. Quaisquer alterações, modificações, aditamentos ou supressões no texto deste contrato somente terão validade se forem feitos por escrito e firmados pelos representantes legais das Partes.

10.9. DESPESAS. Cada uma das Partes suportará as despesas que tenham incorrido ou que venham a incorrer em virtude da celebração ou do cumprimento do disposto neste Termo.

CLÁUSULA 11ª – FORO

Assim, estando as Partes em pleno acordo, assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza efeitos legais, ficando eleito o foro de Justiça da comarca de Goiânia/GO para solução de qualquer demanda emergente deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia/GO, 1 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE:

BRUNO ALVARENGA DE MENEZES:24823210697
Assinado de forma digital por
BRUNO ALVARENGA DE
MENEZES:24823210697
Dados: 2024.02.27 19:38:12 -03'00'

BRUNO ALVARENGA DE MENEZES

CONTRATADA:

VINICIUS CORREA COSTA RODRIGUES:00267714114
Assinado de forma digital por
VINICIUS CORREA COSTA
RODRIGUES:00267714114
Dados: 2024.02.27 20:09:11 -03'00'

VICTOR LEMES DE ALBUQUERQUE:01131501136
Assinado de forma digital por
VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:01131501
136
Dados: 2024.02.27
20:12:51 -03'00'

LEGADO INCORPORADORA LTDA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

5

**RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE
PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

LEGADO INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.747.956/0001-15 com sede na Rua 115, 474, Quadra f36, Lote 60, Sala 02, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74085-325, vem, por meio deste documento, declarar formalmente sua disponibilidade para cumprir o objeto da licitação relacionada à contratação de serviços que demandem pessoal técnico especializado de nível superior. Em anexo, apresentamos a composição da equipe técnica que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços.

Declaramos que o Coordenador Bruno Alvarenga de Menezes, pessoa física inscrita no CPF 248.232.106-97, com REGISTRO PROFISSIONAL 41003 D-MG, foi designado expressamente pela empresa licitante para atuar como elemento de ligação entre a Contratada e o Contratante durante a execução do contrato. O elo se fará através de contrato de prestação de serviços, conforme documento em anexo.

O Coordenador possui habilitação em Engenharia Civil/Arquitetura e é o detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação.

O coordenador acima citado, possui experiência nas áreas de construção de prédios residenciais de grande porte, hotelaria e complexos de turismo, conforme CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO em anexo.

Declaramos ainda que todos os membros da equipe técnica designada possuem as competências e qualificações necessárias para desempenhar suas atribuições de forma eficaz e profissional.



Esta declaração é feita de acordo com a verdade e representa a disponibilidade real da empresa para cumprir com as exigências técnicas e contratuais estipuladas na licitação.

VICTOR LEMES DE ALBUQUERQUE:01131501136
Assinado de forma digital por VICTOR LEMES DE ALBUQUERQUE:01131501136
Dados: 2024.02.28 07:17:36 -03'00'

VINICIUS CORREA COSTA RODRIGUES:00267714114
Assinado de forma digital por VINICIUS CORREA COSTA RODRIGUES:00267714114
Dados: 2024.02.28 07:16:07 -03'00'

LEGADO INCORPORADORA
CNPJ nº 47.747.956/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo Nº: 176/2023

Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2023

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023.

Declaramos que a empresa abaixo qualificada realizou a visita técnica objeto do presente processo licitatório, e declara que se inteirou de todas as informações necessárias.

Empresa: LEGADO INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Endereço: RUA 115, 474 – QUADRA F36 LOTE 60 SALA 02 – SETOR SUL

Cidade: GOIANIA – GO – CEP: 74.085-325

Telefone: (34) 99324-0977

Contato: Francisco Carlos Henrique Bezerra Carmo

Data e hora: 23/02/2024, às 11hrs40min.

Francisco Carlos Henrique Bezerra Carmo
LEGADO INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 47.747.956/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
PREPOSTO P/ ACOMPANHAMENTO DA VISITA TÉCNICA
RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 201.997/D-MG

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME



Através do presente instrumento, a **LEGADO INCORPORADORA**, por meio do seu representante legal, nomeia e constitui o(a) Senhor(a) **FRANCISCO CARLOS HENRIQUE BEZERRA CARMO**, brasileiro, portador do Registro de Identidade nº 19.429.555 SSP MG, inscrito no CPF nº 119.082.346-28, residente e domiciliado na Rua Alonso Frutuoso de Pinho, 319, maravilha, CEP 38401-851, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, como apresentar documentos e proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório.

**VICTOR LEMES
DE
ALBUQUERQUE:
01131501136**

Assinado de forma digital
por VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:01131501
136
Dados: 2024.02.28
07:14:31 -03'00'

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

**VINICIUS CORREA COSTA
RODRIGUES:0026771411
4**

Assinado de forma digital por
VINICIUS CORREA COSTA
RODRIGUES:00267714114
Dados: 2024.02.28 06:39:16
-03'00'

**LEGADO INCORPORADORA
CNPJ nº 47.747.956/0001-15**



Arquivo
Fis. 194
Sistema de Arquivos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2344036420

NOME
FRANCISCO CARLOS HENRIQUE BEZERRA CARMO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG19429555 - SSP - MG

CPF
119.082.346-28

DATA NASCIMENTO
07/10/1992

FILIAÇÃO
FRANCISCO NIVALDO DO CARMO
IRINEUDA BEZERRA DO CARMO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
05498596450

VALIDADE
09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLÂNDIA, MG

DATA EMISSÃO
15/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48958578683
MG610966170

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104465476313

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LEGADO INCORPORADORA

CNPJ : 47.747.956/0001-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104465476313

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de fevereiro de 2024, às 19:40:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de fevereiro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/02/2024 - 19:40:06
Localizar pelo código: 104465476313, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 52205750527	CNPJ 47.747.956/0001-15	
NOME EMPRESARIAL LEGADO INCORPORADORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.BF.A5.D5.1A.29.16.03.46.40.0E.BB.D6.5C.C1.D1.CB.16.6F.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	93851685172	MARCO AURELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA:93851685172	6059351411193022112	31/01/2024 a 30/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47747956000115	LEGADO INCORPORADORA LTDA:47747956000115	1304393551128996452	20/06/2023 a 19/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C8.BF.A5.D5.1A.29.16.03.46.40.0E.BB.
D6.5C.C1.D1.CB.16.6F.B3-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/02/2024 às 18:29:28 A3.A5.99.17.0E.FD.4C.27 EA.0F.EB.FA.35.94.B6.AE
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and marks]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.747.956/0001-15
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta			R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) Impostos sobre a receita			R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA			R\$ (0,00)
(-) (-) TRIBUTOS DIFERIDOS			R\$ (0,00)
(-) Distrato Comercial Incorporação			R\$ (0,00)
Imobiliária			
Receita operacional líquida			R\$ 0,00
(-) Custo de Incorporação Imobiliária			R\$ (0,00)
(-) CUSTOS			R\$ (0,00)
Lucro bruto			R\$ 0,00
(-) Despesas com vendas			R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS			R\$ (0,00)
(-) Despesas administrativas			R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (0,00)
(-) Despesas tributárias			R\$ (0,00)
(-) TRIBUTÁRIAS			R\$ (0,00)
Resultado operacional			R\$ 0,00
(-) Outras despesas			R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (0,00)
Lucro antes do resultado financeiro			R\$ 0,00
Receitas Financeiras			R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras			R\$ (95,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (95,98)
(-) Resultado antes da provisão do imposto de renda			R\$ (95,98)
(-) Lucro líquido do exercício			R\$ (95,98)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.747.956/0001-15
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre a receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Distrato Comercial Incorporação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Imobiliária			
Receita operacional líquida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Custo de Incorporação Imobiliária		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro bruto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas com vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (2.204,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.204,18)
(-) Despesas tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado operacional		R\$ 0,00	R\$ (2.204,18)
(-) Outras despesas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucro antes do resultado financeiro		R\$ 0,00	R\$ (2.204,18)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (95,98)	R\$ (340,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (95,98)	R\$ (340,97)
(-) Resultado antes da provisão do imposto de renda		R\$ (95,98)	R\$ (2.545,15)
(-) Lucro líquido do exercício		R\$ (95,98)	R\$ (2.545,15)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
(-) Impostos sobre a receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Distrato Comercial Incorporação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Imobiliária			
Receita operacional líquida		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
(-) Custo de Incorporação Imobiliária		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucro bruto		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
(-) Despesas com vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas administrativas		R\$ (2.204,18)	R\$ (7.500,87)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.204,18)	R\$ (7.500,87)
(-) Despesas tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado operacional		R\$ (2.204,18)	R\$ (5.300,87)
(-) Outras despesas		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) Lucro antes do resultado financeiro		R\$ (2.204,18)	R\$ (7.000,87)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (340,97)	R\$ (156,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (340,97)	R\$ (156,02)
(-) Resultado antes da provisão do imposto de renda		R\$ (2.545,15)	R\$ (7.156,89)
(-) Lucro líquido do exercício		R\$ (2.545,15)	R\$ (7.156,89)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional bruta		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
(-) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.200,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos sobre a receita		R\$ (0,00)	R\$ (80,30)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ (80,30)
(-) (-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Distrato Comercial Incorporação		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Imobiliária			
(-) Receita operacional líquida		R\$ 2.200,00	R\$ (80,30)
(-) Custo de Incorporação Imobiliária		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucro bruto		R\$ 2.200,00	R\$ (80,30)
(-) Despesas com vendas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas administrativas		R\$ (7.500,87)	R\$ (60.752,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.500,87)	R\$ (60.752,60)
(-) Despesas tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (65,67)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (65,67)
(-) Resultado operacional		R\$ (5.300,87)	R\$ (60.898,57)
(-) Outras despesas		R\$ (1.700,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.700,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucro antes do resultado financeiro		R\$ (7.000,87)	R\$ (60.898,57)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 7,90
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 7,90
(-) Despesas Financeiras		R\$ (156,02)	R\$ (1.372,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (156,02)	R\$ (1.372,85)
(-) Resultado antes da provisão do imposto de renda		R\$ (7.156,89)	R\$ (62.263,52)
(-) Lucro líquido do exercício		R\$ (7.156,89)	R\$ (62.263,52)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 791.788,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 101.999,47
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 23.369,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 23.369,83
Sicred C/C 83071-2		R\$ 0,00	R\$ 23.369,83
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 3.629,64
PAGAMENTOS INDEVIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.629,64
Pagamentos Indevidos		R\$ 0,00	R\$ 3.629,64
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 689.789,51
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 447.389,51
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 0,00	R\$ 446.189,51
SPE Encontro das Águas		R\$ 0,00	R\$ 421.189,51
VR Negócios Imobiliários		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Conta Capital Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 242.400,00
LHF Participações		R\$ 0,00	R\$ 242.400,00
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 1.759.200,00
(-) Capital Social a Integralizar		R\$ 0,00	R\$ (1.516.800,00)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 791.788,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 691.884,96
EMPRÉSTIMOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 691.884,96
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 0,00	R\$ 691.884,96
LHF Participações		R\$ 0,00	R\$ 242.400,00
Bueno Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 50.116,64
Alphamall Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 49.333,34
Eldorado Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 49.166,62
L V Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 49.166,67
LVD Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 10.166,67
MHRS Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 49.166,67
My Broker Imobiliária Urbelandia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 51.353,36
My Broker Imóveis Oeste Ltda		R\$ 0,00	R\$ 39.166,67
My Broker Ricardo Paranhos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 52.014,97
My Office Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 49.166,67
My Broker Arelão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 166,67
My Broker Buena Vista		R\$ 0,00	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Aparecida Ltda		R\$ 0,00	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Bougainville		R\$ 0,00	R\$ 166,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 99.904,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
VR Negócios Imobiliários		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) My Broker Holding Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VR Negócios Imobiliários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (95,98)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (95,98)
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (95,98)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 791.788,98	R\$ 1.436.469,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 101.999,47	R\$ 92.055,93
DISPONÍVEL		R\$ 23.369,83	R\$ 4.002,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 23.369,83	R\$ 4.002,27
Sicred C/C 83071-2		R\$ 23.369,83	R\$ 4.002,27
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 3.629,64	R\$ 13.053,66
PAGAMENTOS INDEVIDOS		R\$ 3.629,64	R\$ 13.053,66
Pagamentos Indevidos		R\$ 3.629,64	R\$ 13.053,66
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 689.789,51	R\$ 1.344.413,42
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 447.389,51	R\$ 1.102.013,42
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 446.189,51	R\$ 1.100.613,42
SPE Encontro das Águas		R\$ 421.189,51	R\$ 1.075.613,42
VR Negócios Imobiliários		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
Conta Capital Sicredi		R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
INVESTIMENTOS		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
LHF Participações		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
Capital Social		R\$ 1.759.200,00	R\$ 1.759.200,00
(-) (-) Capital Social a Integralizar		R\$ (1.516.800,00)	R\$ (1.516.800,00)
PASSIVO		R\$ 791.788,98	R\$ 1.436.469,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.884,59
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.204,18
DÉBITOS COM FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.204,18
OFFICE PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.204,18
DÉBITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 31.660,41
OUTROS DÉBITOS		R\$ 0,00	R\$ 31.660,41
Spe Encontro das Águas		R\$ 0,00	R\$ 31.660,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 691.884,98	R\$ 1.305.245,89
EMPRÉSTIMOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 691.884,98	R\$ 1.305.245,89
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Diogenes Moraes Cotta		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 691.884,98	R\$ 1.105.245,89
My Broker Imobiliária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 370,00
LHF Participações		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
SPE Encontro das Águas		R\$ 0,00	R\$ 44.990,93
Bueno Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 50.116,64	R\$ 95.916,64
Alphamall Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 49.333,34	R\$ 100.133,34
Eldorado Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 49.166,62	R\$ 94.966,62
L V Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 49.166,67	R\$ 74.966,67
LVD Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 10.166,67	R\$ 20.966,67
MHRS Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 49.166,67	R\$ 64.966,67
My Broker Imobiliária Urbelandia Ltda		R\$ 51.353,36	R\$ 97.153,36
My Broker Imóveis Oeste Ltda		R\$ 39.166,67	R\$ 74.966,67
My Broker Ricardo Paranhos Ltda		R\$ 52.014,97	R\$ 97.814,97
My Office Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 49.166,67	R\$ 94.966,67
My Broker Areião Ltda		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Buena Vista		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Aparecida Ltda		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Bougainville		R\$ 166,67	R\$ 166,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 99.904,02	R\$ 97.358,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
VR Negócios Imobiliários		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) My Broker Holding Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VR Negócios Imobiliários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (95,98)	R\$ (2.641,13)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (95,98)	R\$ (2.641,13)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (95,98)	R\$ (2.641,13)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.436.469,35	R\$ 1.444.337,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 92.053,93	R\$ 92.753,95
DISPONÍVEL		R\$ 4.002,27	R\$ 4.700,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.002,27	R\$ 4.700,29
Sicred C/C 83071-2		R\$ 4.002,27	R\$ 0,00
Banco Itau AG 8516 C/C 99187-7		R\$ 0,00	R\$ 4.700,29
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOTECH COMERCIO DE MOTOS, PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 13.053,66	R\$ 13.053,66
PAGAMENTOS INDEVIDOS		R\$ 13.053,66	R\$ 13.053,66
Pagamentos Indevidos		R\$ 13.053,66	R\$ 13.053,66
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.344.413,42	R\$ 1.351.583,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.102.613,42	R\$ 1.109.183,39
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 1.100.613,42	R\$ 1.107.683,39
SPE Encontro das Águas		R\$ 1.075.613,42	R\$ 1.082.683,39
VR Negócios Imobiliários		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00
Conta Capital Sicred		R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
LHF Participações		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
Capital Social		R\$ 1.759.200,00	R\$ 1.759.200,00
(-) (-) Capital Social a integralizar		R\$ (1.516.800,00)	R\$ (1.516.800,00)
PASSIVO		R\$ 1.436.469,35	R\$ 1.444.337,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 33.864,59	R\$ 32.039,59
FORNECEDORES		R\$ 2.204,18	R\$ 2.204,18
DÉBITOS COM FORNECEDORES		R\$ 2.204,18	R\$ 2.204,18
OFFICE PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R\$ 2.204,18	R\$ 2.204,18
CAMILLA HOFFMEISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 125,00
TRIBUTOS RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 125,00
ISSQN a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 125,00
DÉBITOS DIVERSOS		R\$ 31.660,41	R\$ 29.710,41
OUTROS DÉBITOS		R\$ 31.660,41	R\$ 29.710,41
Spe Encontro das Águas		R\$ 31.660,41	R\$ 29.710,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.305.245,89	R\$ 1.322.095,77
EMPRÉSTIMOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 1.305.245,89	R\$ 1.322.095,77
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Diogenes Moraes Colla		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 1.105.245,89	R\$ 1.122.095,77
My Broker Imobiliária Ltda		R\$ 370,00	R\$ 5.370,00
LHF Participações		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
SPE Encontro das Águas		R\$ 44.990,93	R\$ 56.840,81
Bueno Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 95.916,84	R\$ 95.916,84
Alphamall Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 100.133,34	R\$ 100.133,34
Eldorado Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 94.966,62	R\$ 94.966,62
L V Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 74.966,67	R\$ 74.966,67
LVD Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 20.966,67	R\$ 20.966,67
MHRS Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 64.966,67	R\$ 64.966,67
My Broker Imobiliária Urbelandia Ltda		R\$ 97.153,36	R\$ 97.153,36
My Broker Imóveis Oeste Ltda		R\$ 74.966,67	R\$ 74.966,67
My Broker Ricardo Paranhos Ltda		R\$ 97.814,97	R\$ 97.814,97
My Office Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 94.966,67	R\$ 94.966,67
My Broker Areião Ltda		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Buena Vista		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Aparecida Ltda		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Bougainville		R\$ 166,67	R\$ 166,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 97.358,87	R\$ 90.201,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
VR Negócios Imobiliários		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) My Broker Holding Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VR Negócios Imobiliários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.641,13)	R\$ (9.796,02)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.641,13)	R\$ (9.796,02)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (2.641,13)	R\$ (9.796,02)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEGADO INCORPORADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.444.337,34	R\$ 1.456.334,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 92.753,95	R\$ 94.596,18
DISPONÍVEL		R\$ 4.700,29	R\$ 192,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.700,29	R\$ 192,50
Sicredi C/C 83071-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau AQ 8516 C/C 99187-7		R\$ 4.700,29	R\$ 192,50
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTOTEC COMERCIO DE MOTOS, PEÇAS, SERVIÇOS E AÇES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 13.053,66	R\$ 9.403,66
PAGAMENTOS INDEVIDOS		R\$ 13.053,66	R\$ 9.403,66
Pagamentos Indevidos		R\$ 13.053,66	R\$ 9.403,66
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.351.583,39	R\$ 1.371.737,91
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.109.183,39	R\$ 1.129.337,91
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 1.107.683,39	R\$ 1.127.837,91
SPE Encontro das Águas		R\$ 1.082.683,39	R\$ 1.102.433,39
VR Negócios Imobiliários		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Spe Mediterraneo - Luziânia		R\$ 0,00	R\$ 105,00
Spe Reserva dos Eucaliptos - Hidrolândia		R\$ 0,00	R\$ 52,54
Spe Parque Amazonia - Goiânia		R\$ 0,00	R\$ 246,98
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Conta Capital Sicredi		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
INVESTIMENTOS		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
LHF Participações		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
Capital Social		R\$ 1.750.200,00	R\$ 1.750.200,00
(-) Capital Social a Integralizar		R\$ (1.516.800,00)	R\$ (1.516.800,00)
PASSIVO		R\$ 1.444.337,34	R\$ 1.456.334,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 32.039,59	R\$ 32.022,94
FORNECEDORES		R\$ 2.204,18	R\$ 2.204,18
DEBITOS COM FORNECEDORES		R\$ 2.204,18	R\$ 2.204,18
ALPHAMALL GESTAO IMOBILIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISA FLAVIA CORDEIRO TINELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARISSE ALENCAR CAMPOS LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO KLIPPEL BUENO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIRAM RESENDE DA SILVA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUZIA VARGAS PEIXOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITALO QUARIGUASY DE SALES FROTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1008PIN BAR, PESCA E RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICE PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 2.204,18	R\$ 2.204,18
CARTO ARQUITETURA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILLA HOFFMEISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLEURY NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAYANE GONZAGA MARCELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claber Marcelino Gonçalves		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAVE FILMS PRODUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 125,00	R\$ 108,35
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS RETIDOS		R\$ 125,00	R\$ 108,35
ISSON a Recolher		R\$ 125,00	R\$ 108,35
DÉBITOS DIVERSOS		R\$ 29.710,41	R\$ 29.710,41
OUTROS DÉBITOS		R\$ 29.710,41	R\$ 29.710,41
Spe Encontro das Águas		R\$ 29.710,41	R\$ 29.710,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.322.095,77	R\$ 1.386.372,67
EMPRÉSTIMOS COM PESSOAS LIQUADAS		R\$ 1.322.095,77	R\$ 1.386.372,67
EMPRÉSTIMOS PESSOAS FÍSICAS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Diogenes Moraes Cotta		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 1.122.095,77	R\$ 1.186.372,67
My Broker Imobiliária Ltda		R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00
LHF Participações		R\$ 242.400,00	R\$ 242.400,00
SPE Encontro das Águas		R\$ 58.840,81	R\$ 131.117,71
Bueno Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 95.916,64	R\$ 95.916,64
Alphamall Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 100.133,34	R\$ 100.133,34
Elorado Broker Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 94.966,67	R\$ 94.966,67
L V Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 74.966,67	R\$ 74.966,67
LVD Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 20.966,67	R\$ 20.966,67
MHRS Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 64.966,67	R\$ 64.966,67
My Broker Imobiliária Ubelândia Ltda		R\$ 97.153,36	R\$ 97.153,36
My Broker Imóveis Oeste Ltda		R\$ 74.966,67	R\$ 74.966,67
My Broker Ricardo Paranhos Ltda		R\$ 97.814,97	R\$ 97.814,97
My Office Gestão Imobiliária Ltda		R\$ 94.966,67	R\$ 94.966,67
My Broker Areão Ltda		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Buena Vista		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Aparecida Ltda		R\$ 166,67	R\$ 166,67
My Broker Imóveis Bougainville		R\$ 166,67	R\$ 166,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 90.201,98	R\$ 27.938,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
My Broker Holding Ltda		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
VR Negócios Imobiliários		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) My Broker Holding Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VR Negócios Imobiliários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (9.798,02)	R\$ (72.061,54)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (9.798,02)	R\$ (72.061,54)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (9.798,02)	R\$ (72.061,54)

[Handwritten signature and initials]



DECLARAÇÃO

Declaramos respeito ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme documento anexo.

VINICIUS CORREA
COSTA
RODRIGUES:002677
14114

Assinado de forma digital por
VINICIUS CORREA COSTA
RODRIGUES:00267714114
Dados: 2024.02.27 14:23:10
-03'00'

VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:0
1131501136

Assinado de forma digital
por VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:01131501
136
Dados: 2024.02.27
15:33:00 -03'00'

LEGADO INCORPORADORA
CNPJ nº 47.747.956/0001-15

[Handwritten signatures and marks]



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA OU FATO IMPEDITIVO



Eu, ____Vinicius Correa Costa Rodrigues e Victor Lemes de Albuquerque__, representantes legais da **LEGADO INCORPORADORA**, viemos por meio desta, declarar que, após minuciosa revisão do documento anexo, que não identificamos qualquer superveniência ou fato impeditivo que possa afetar as operações ou compromissos da nossa empresa relacionada a referida licitação.

Esta declaração é feita de boa-fé e reflete a compreensão atual da situação da nossa empresa em relação ao conteúdo do documento em questão.

VINICIUS CORREA COSTA
RODRIGUES:0026771411
4

Assinado de forma digital por
VINICIUS CORREA COSTA
RODRIGUES:00267714114
Dados: 2024.02.27 14:22:41
+03'00'

VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:0
1131501136

Assinado de forma digital por
VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:01131501136
Dados: 2024.02.27 15:27:40
+03'00'

LEGADO INCORPORADORA
CNPJ nº 47.747.956/0001-15



À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
“PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS”
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
LEGADO INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 47.747.956/0001-15
DATA DA SESSÃO: 28/02/2024 ÀS 08h:30mim

PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº. 176/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Prezados Senhores:

Nosso preço para a alienação do bem imóvel é de **R\$ 1.750.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

R\$583.333,33 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) - Vencimento 29/03/2024

R\$583.333,33 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) - Vencimento 29/09/2024

R\$583.333,33 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) - Vencimento 28/03/2025

1. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaramos que a garantia a ser utilizada para acobertar o contrato de promessa de compra e venda será o seguro garantia.

À elevada consideração de V. S.as.

(Indianópolis) 28 de Fevereiro de 2024

VICTOR LEMES

DE

ALBUQUERQUE:

01131501136

Assinado de forma digital por
VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:01131501136
Data: 2024.02.27 16:46:13 -03'00'

VINICIUS CORREA COSTA

RODRIGUES:00267714114

Assinado de forma digital por VINICIUS

CORREA COSTA

RODRIGUES:00267714114

Dados: 2024.02.27 17:43:54 -03'00'

LEGADO INCORPORADORA LTDA

47.747.956/0001-15

ESTUDO MASTER PLAN

COMPLEXO HOTELEIRO:

INDIANÁPOLIS - MG

Principal de
s. 2002
Rel. P. Reis

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FICHA TÉCNICA

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

ARQUITETOS: Carto Arquitetura Transformações Urbanas

CNPJ: 26.477.991/0001-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO MASTER PLAN | ARQUITETO: Pedro Gil da Silva Carto

REGISTO RESPONSÁVEL TÉCNICO MASTER PLAN: CAU/GO A135970-3

EQUIPE: Everton Martins, Gustavo Paiva, Isadora Ribeiro e Janina Leite

DO COMPLEXO HOTELEIRO

ÁREA TOTAL PRIVATIVA COBERTA: 14.310,50 M² (32,07%)

ÁREA TOTAL PRIVATIVA DESCOBERTA: 30.319,11 M² (67,93%)

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 44.629,61 M² (100%)Ano:

ANO: 2024

LOCALIZAÇÃO:: INDIANÁPOLIS - MG

TERRENO: 53.884,09m²

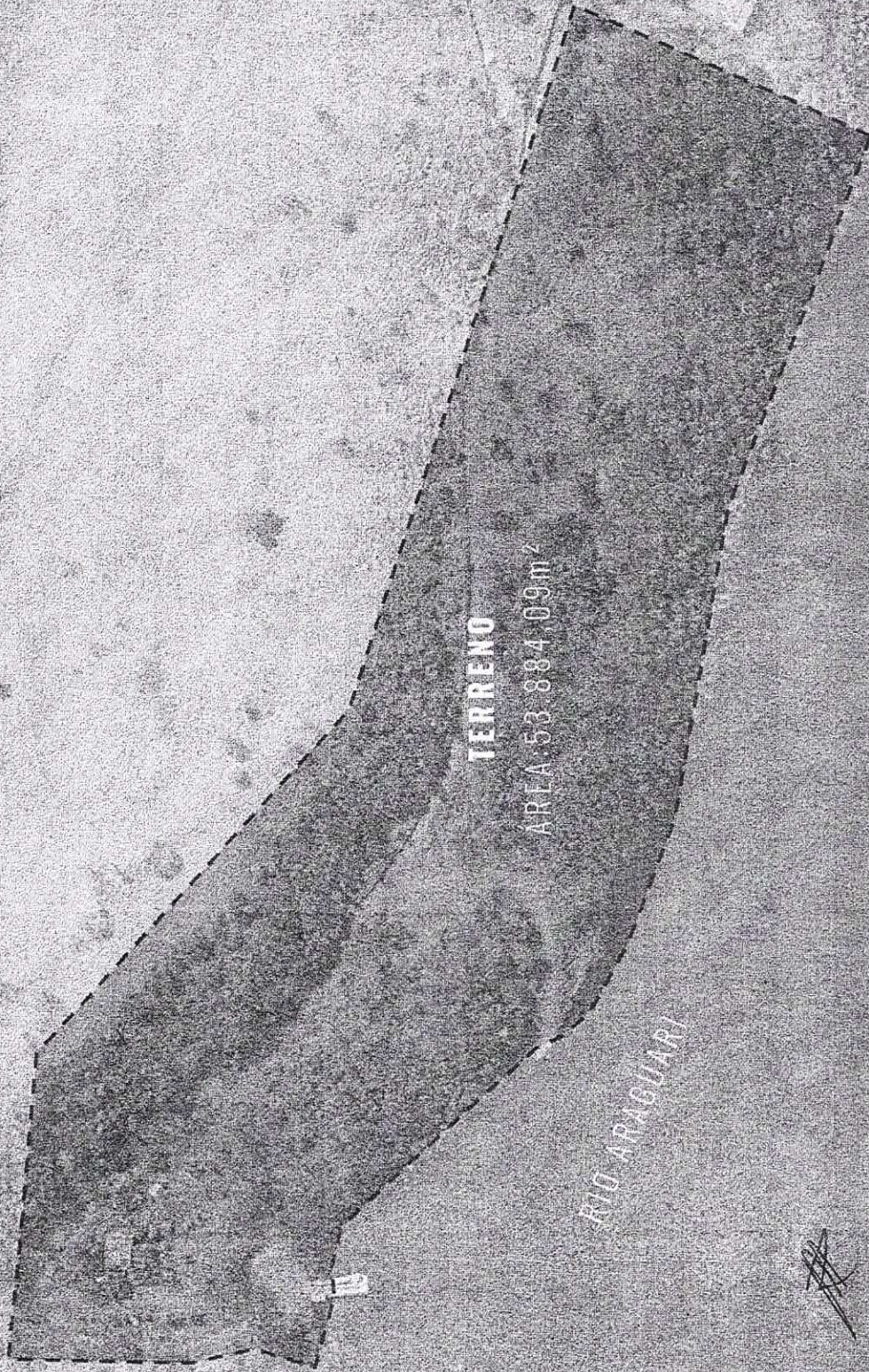
CONTRATANTE | INTERESSADO: Legado Incorporadora LTDA

CNPJ: 47.747.956/0001-15



LOCALIZAÇÃO

COMPLEXO HORTIFEIRO: INDIANÁPOLIS - MG



TERRENO

ÁREA 53.884,09m²

RIO ARAGUARI

Presidência Municipal
Fis 202
L

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

PROGRAMA MULTISSETORIAL

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANAPOLIS - MG

Nosso Programa Multissetorial abraça uma abordagem abrangente, integrando diferentes setores para oferecer uma experiência única e diversificada. A hotelaria com multipropriedade é cuidadosamente projetada para proporcionar aos investidores e hóspedes uma propriedade compartilhada que une conforto e exclusividade. Nosso complexo esportivo e parque aquático oferece instalações modernas e atrativas, promovendo um estilo de vida ativo e momentos de lazer inesquecíveis.

Comprometemo-nos com uma abordagem ambiental e social, incorporando práticas sustentáveis e iniciativas sociais em nosso projeto. Desde hortas comunitárias até a geração de energia limpa, tratamento de resíduos e bolsas integrais para atividades esportivas infantis, buscamos criar um impacto positivo na comunidade e no meio ambiente.

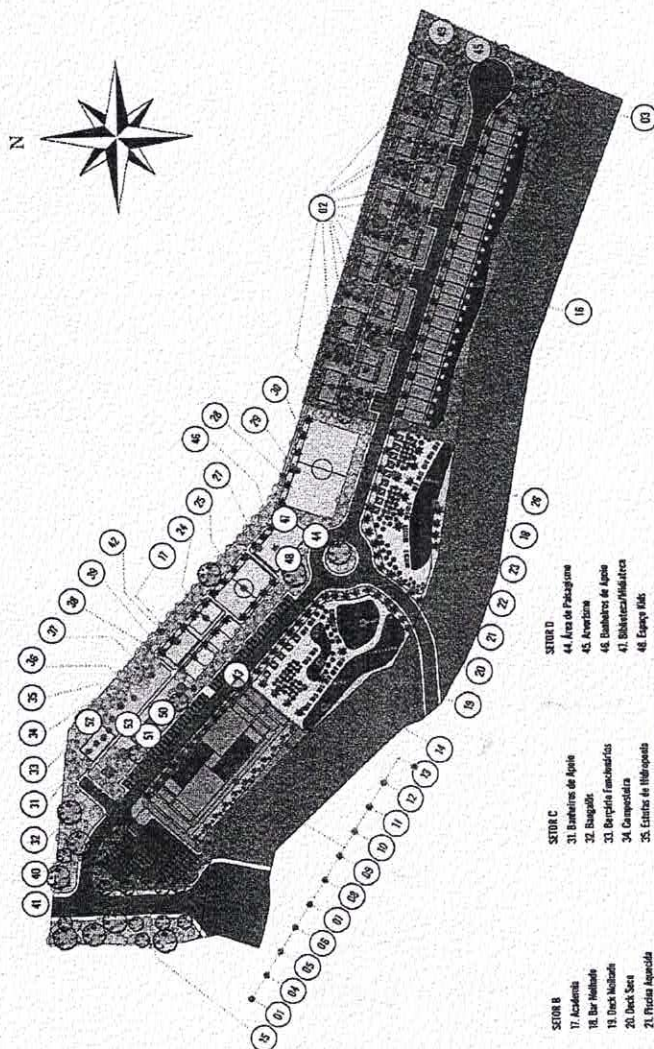
A área de recreação infantil é concebida para oferecer um ambiente seguro e estimulante para as crianças, com piscinas infantis, playgrounds, equipamentos de recreação e salas de ensino ecológicas. Priorizamos a diversidade e a qualidade em todos os setores do programa, visando não apenas atender, mas superar as expectativas do concurso ao criar um empreendimento multifacetado e harmonioso.



A) HOTELARIA COM MULTIPROPRIEDADE

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

MASTER PLAN
MBL01 INDIANAPOLIS.MG



LEGENDA

- SETOR A**
- 01. Administração
 - 02. Chuveiro de Mito (50m²)
 - 03. Chuveiro de Mito (70m²)
 - 04. Circulação
 - 05. Cozinha
 - 06. Cozinha e Recepção
 - 07. Estacionamento
 - 08. Estacionamento
 - 09. Saco
 - 10. Salas Especiais
 - 11. Salas Especiais
 - 12. Salas Especiais
 - 13. Salas Especiais
 - 14. Área de Paisagem
 - 15. Estacionamento
 - 16. Piscina Chuveiro de Mito

- SETOR B**
- 17. Academia
 - 18. Bar
 - 19. Bar
 - 20. Bar
 - 21. Piscina
 - 22. Piscina
 - 23. Piscina
 - 24. Piscina
 - 25. Piscina
 - 26. Piscina
 - 27. Piscina
 - 28. Piscina
 - 29. Piscina
 - 30. Piscina
 - 31. Piscina
 - 32. Piscina
 - 33. Piscina
 - 34. Piscina
 - 35. Piscina
 - 36. Piscina
 - 37. Piscina
 - 38. Piscina
 - 39. Piscina
 - 40. Piscina
 - 41. Piscina
 - 42. Piscina
 - 43. Piscina

- SETOR C**
- 31. Banheiros de Apoio
 - 32. Banheiros
 - 33. Banheiros
 - 34. Banheiros
 - 35. Banheiros
 - 36. Banheiros
 - 37. Banheiros
 - 38. Banheiros
 - 39. Banheiros
 - 40. Banheiros
 - 41. Banheiros
 - 42. Banheiros
 - 43. Banheiros

- SETOR D**
- 44. Área de Paisagem
 - 45. Área de Paisagem
 - 46. Área de Paisagem
 - 47. Área de Paisagem
 - 48. Área de Paisagem
 - 49. Área de Paisagem
 - 50. Área de Paisagem
 - 51. Área de Paisagem
 - 52. Área de Paisagem
 - 53. Área de Paisagem

Polis
Fis 204
Municipal de



CARIO
ARQUITETURA

USAMOS NOSSA EXPERTISE EM ARQUITETURA E
URBANISMO SOMADA A COMPREENSAO E ENTENDIMENTO
DO MERCADO IMOBILIARIO PARA ELABORACAO DE
SOLUCOES E PRODUTOS DE ALTO VALOR

205
Principal de Indaiatuba, SP

[Handwritten signatures and initials]

A) HOTELARIA COM MULTIPROPRIEDADE

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANAPOLIS - MG

A Comercialização de Unidades Hoteleiras propõe atender de forma eficaz e inovadora a exigência de comercialização superior a 12 cotas por unidade hoteleira. Nossa abordagem visa otimizar as estratégias de comercialização, promovendo uma experiência única para investidores e garantindo o alcance das metas estabelecidas.

Ao integrar práticas multissetoriais, nosso programa visa criar sinergias entre diversos setores, aprimorando a visibilidade e a atratividade das unidades hoteleiras participantes. Dessa forma, buscamos não apenas atender, mas superar as expectativas estabelecidas, proporcionando um ambiente propício para o alcance de resultados significativos.

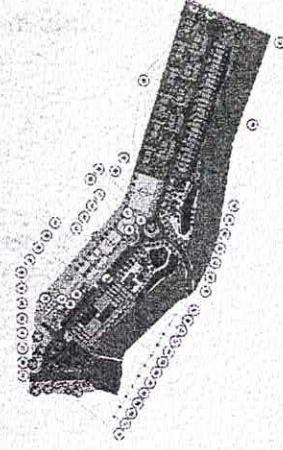
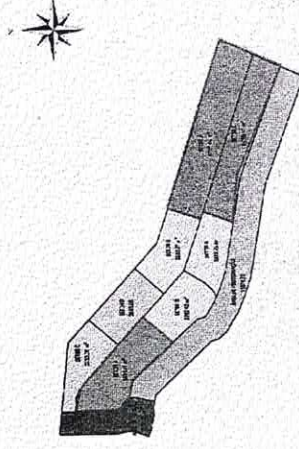
Com enfoque na eficiência operacional, marketing estratégico e parcerias sólidas, o Programa Multissetorial de Comercialização de Unidades Hoteleiras se destaca como uma solução abrangente para atingir e ultrapassar a meta de comercialização estabelecida.

Estamos comprometidos em fornecer uma proposta diferenciada que não só atenda, mas exceda as expectativas, elevando o desempenho comercial das unidades hoteleiras participantes. O setor destinado a hotelaria foi planejado com 13.025,50m² de área construída que incorpora diversos espaços estratégicos, destaca-se pelas vantagens e comodidades oferecidas aos seus hóspedes. O rooftop, situado no ponto mais elevado do edifício, emerge como um espaço privilegiado, proporcionando vistas panorâmicas deslumbrantes e se tornando um ambiente ideal para eventos especiais, coquetéis ou simplesmente para desfrutar de momentos relaxantes ao ar livre.

As suítes standard, executivas, familiares e presidenciais foram projetadas com atenção aos detalhes para garantir conforto, privacidade e uma estadia personalizada para cada tipo de hóspede. Com ambientes amplos e cuidadosamente decorados, essas suítes oferecem opções de acomodação que atendem a diversas preferências.

A área de administração é fundamental para a eficiência operacional do hotel, garantindo uma gestão ágil e eficaz para atender às necessidades dos hóspedes e proprietários. A cozinha, estrategicamente planejada, proporciona a capacidade de oferecer refeições de alta qualidade no restaurante do hotel, ampliando as opções gastronômicas disponíveis para os hóspedes. A recepção e o lobby foram concebidos como espaços acolhedores, refletindo a identidade do empreendimento e proporcionando uma primeira impressão positiva aos visitantes. A presença de uma sauna no complexo proporciona momentos de relaxamento e bem-estar, complementando a experiência de hospedagem.

A circulação eficiente entre os diferentes espaços garante acessibilidade e praticidade aos hóspedes, facilitando a exploração e utilização de todas as áreas do hotel. Além disso, os chalés da Mata e do Infinito, com áreas de 96m² e 72m², respectivamente, oferecem uma alternativa encantadora para acomodações, proporcionando um contato mais próximo com a natureza e uma experiência exclusiva no empreendimento.



A) HOTELARIA COM MULTIPROPRIEDADE

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

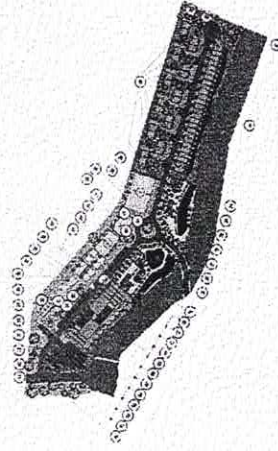
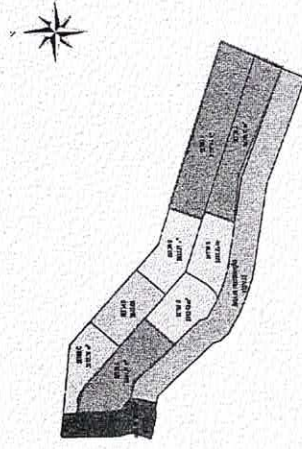
O empreendimento hoteleiro, além de suas notáveis estruturas internas, destaca-se pelas áreas descobertas cuidadosamente planejadas para aprimorar a experiência dos hóspedes. A área de paisagismo, meticulosamente projetada, não apenas acrescenta uma estética envolvente ao ambiente, mas também oferece espaços ao ar livre para relaxamento, contemplação e interação com a natureza, criando uma atmosfera agradável e acolhedora.

As vias e passeios foram concebidos para proporcionar uma circulação fluida e segura, conectando de maneira eficiente os diferentes pontos do empreendimento. Esse planejamento visa facilitar o acesso dos hóspedes às diversas áreas, promovendo a exploração e aproveitamento de todas as comodidades oferecidas.

O estacionamento, devidamente integrado ao projeto, oferece praticidade e comodidade aos visitantes, garantindo um acesso fácil e seguro às instalações do hotel.

A piscina do chalé do Infinito, inserida nas áreas descobertas dos Chalés do Infinito, representa um oásis de lazer ao ar livre, proporcionando momentos de descontração e contemplação em um ambiente tranquilo e exclusivo.

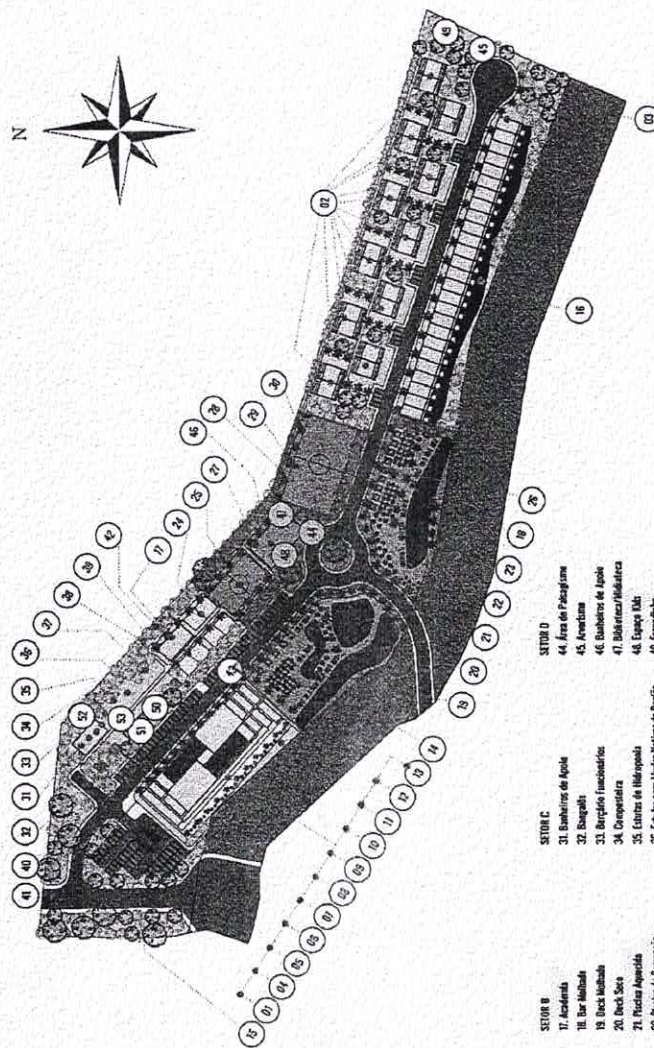
Este memorial descritivo destaca não apenas a beleza, mas também a funcionalidade das áreas descobertas, enriquecendo a experiência dos hóspedes ao oferecer espaços ao ar livre bem planejados e integrados ao contexto do empreendimento hoteleiro.



B) COMPLEXO ESPORTIVO E PARQUE AQUÁTICO

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

MASTER PLAN MRI OT INDIANÁPOLIS-MG



LEGENDA

- SETOR A**
- 01. Administração
 - 02. Chão de Mês (50m²)
 - 03. Chão de Mês (70m²)
 - 04. Circulação
 - 05. Cozinha
 - 06. Lanche e Recepção
 - 07. Armazenamento
 - 08. Vestiário
 - 09. Sanitário
 - 10. Salas Esportivas
 - 11. Salas Esportivas
 - 12. Salas Esportivas
 - 13. Salas Esportivas
 - 14. Área de Piscinas
 - 15. Estacionamento
 - 16. Piscina Chão de Mês

- SETOR B**
- 17. Academia
 - 18. Bar Molho
 - 19. Bar Molho
 - 20. Bar Molho
 - 21. Piscina Aquática
 - 22. Piscina de Recreação
 - 23. Piscina Infantil
 - 24. Piscina de Boliche
 - 25. Quadra Esportiva
 - 26. Quadra Esportiva
 - 27. Vestiário
 - 28. Área de Piscinas
 - 29. Campo Society
 - 30. Yacht/Passo

- SETOR C**
- 31. Banheiros de Apoio
 - 32. Banheiro
 - 33. Banheiro Masculino
 - 34. Banheiro
 - 35. Cozinha para Múltiplos Usos de Apoio
 - 36. Cozinha
 - 37. Cozinha
 - 38. Cozinha
 - 39. Cozinha
 - 40. Cozinha
 - 41. Cozinha
 - 42. Cozinha
 - 43. Cozinha
 - 44. Cozinha

- SETOR D**
- 45. Área de Piscinas
 - 46. Área de Piscinas
 - 47. Área de Piscinas
 - 48. Área de Piscinas
 - 49. Área de Piscinas
 - 50. Área de Piscinas
 - 51. Área de Piscinas
 - 52. Área de Piscinas
 - 53. Área de Piscinas
 - 54. Área de Piscinas
 - 55. Área de Piscinas
 - 56. Área de Piscinas
 - 57. Área de Piscinas
 - 58. Área de Piscinas
 - 59. Área de Piscinas
 - 60. Área de Piscinas

Prefeitura Municipal de Indianápolis

B) COMPLEXO ESPORTIVO E PARQUE AQUÁTICO

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

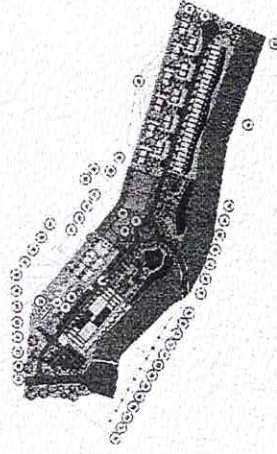
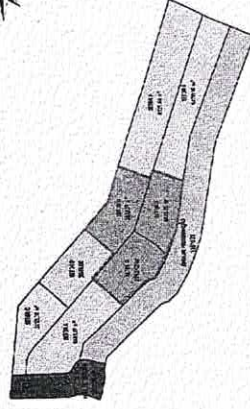
Nosso projeto para o Complexo Esportivo e Parque Aquático visa atender e superar as expectativas estabelecidas, destacando-se pela oferta de uma ampla variedade e quantidade de instalações. Buscamos criar um ambiente multifuncional que promova a prática esportiva, lazer e entretenimento, incorporando elementos que proporcionem uma experiência única aos usuários.

O complexo esportivo e aquático do hotel é estrategicamente planejado, oferecendo uma mescla harmoniosa de áreas cobertas edificadas e espaços ao ar livre, enriquecendo a estadia dos hóspedes com uma variedade de vantagens e opções de lazer. A academia, inserida na área coberta, proporciona instalações modernas para atividades físicas, enquanto os dois vestiários garantem praticidade e conforto para os visitantes antes e depois das atividades esportivas.

A presença do bar molhado e de dois quiosques de alimentação na área coberta oferece uma experiência gastronômica e de relaxamento, complementando as atividades esportivas. Nas áreas descobertas, duas quadras esportivas, o campo society e três quadras de beach tennis proporcionam uma variedade de opções para prática esportiva e entretenimento ao ar livre. O deck seco e a área de paisagismo foram cuidadosamente projetados para oferecer espaços de descanso e convívio ao ar livre, criando uma atmosfera agradável e relaxante. As vias e passeios integrados facilitam a circulação dos hóspedes, conectando eficientemente todos os pontos do complexo esportivo e aquático. O deck molhado e as piscinas, incluindo a infantil, de recreação e aquecida, oferecem momentos de lazer aquático em um ambiente seguro e atrativo, proporcionando opções para todas as idades.

Este memorial descritivo destaca não apenas a diversidade de instalações, mas também as vantagens funcionais e estéticas de cada espaço, criando um complexo esportivo e aquático que eleva a experiência dos hóspedes ao oferecer uma ampla gama de opções de lazer e entretenimento. No que diz respeito aos equipamentos de entretenimento, planejamos integrar a mais recente tecnologia e atrações inovadoras, garantindo momentos de diversão e lazer para todos os visitantes. Além disso, a inclusão de equipamentos de ginástica modernos e acessíveis proporcionará um espaço propício para a promoção da saúde e bem-estar.

Nossa abordagem centrada no usuário busca não apenas atender, mas exceder as expectativas, criando um Complexo Esportivo e Parque Aquático que se destaca pela sua versatilidade, qualidade e apelo atrativo. Estamos comprometidos em oferecer um espaço que atenda plenamente à necessidade por maior diversidade e quantidade de instalações, proporcionando uma experiência inigualável para todos os frequentadores.

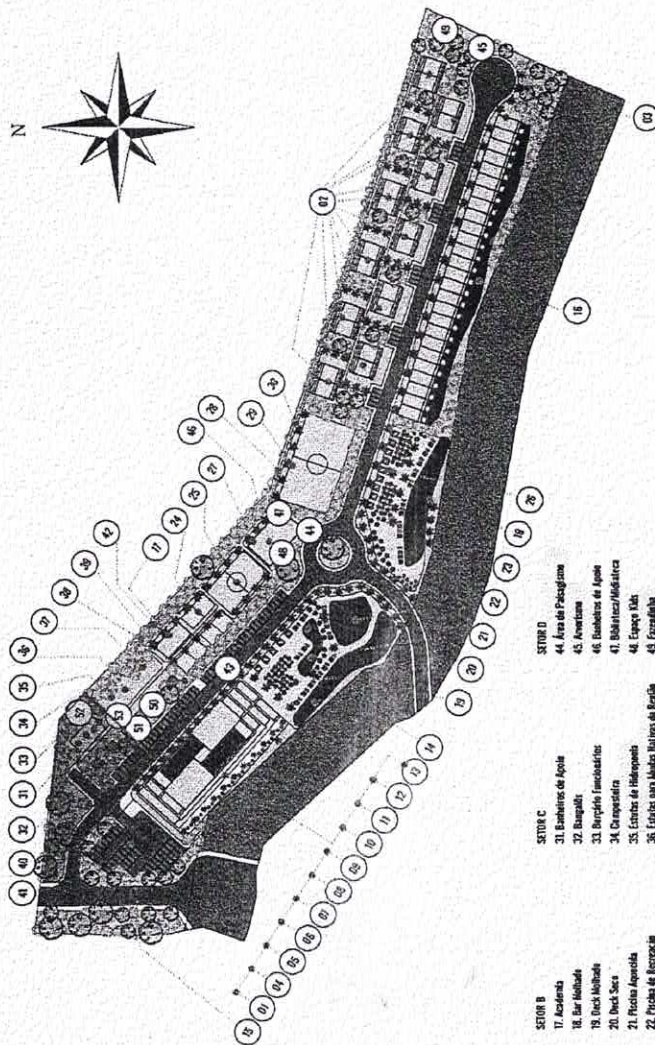


C) AMBIENTAL E SOCIAL

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANAPOLIS - MG

MASTER PLAN

MBLOT INDIANAPOLIS-MG



LEGENDA

- SETOR A**
- 01. Administração
 - 02. Chaleir de Mito (Sên 7)
 - 03. Chaleir de Mito (70m²)
 - 04. Cozinha
 - 05. Cozinha
 - 06. Cozinha e Recepção
 - 07. Restaurante
 - 08. Bar/Bar
 - 09. Bar
 - 10. Salas de Reunião
 - 11. Salas de Reunião
 - 12. Salas de Reunião
 - 13. Salas de Reunião
 - 14. Área de Parquismo
 - 15. Estacionamento
 - 16. Piscina Chaleir de Mito

- SETOR B**
- 17. Academia
 - 18. Bar/Bar
 - 19. Bar/Bar
 - 20. Bar/Bar
 - 21. Piscina de Mito
 - 22. Piscina de Mito
 - 23. Piscina de Mito
 - 24. Piscina de Mito
 - 25. Piscina de Mito
 - 26. Piscina de Mito
 - 27. Piscina de Mito
 - 28. Piscina de Mito
 - 29. Piscina de Mito
 - 30. Piscina de Mito

- SETOR C**
- 31. Banheiros de Mito
 - 32. Banheiros de Mito
 - 33. Banheiros de Mito
 - 34. Banheiros de Mito
 - 35. Banheiros de Mito
 - 36. Banheiros de Mito
 - 37. Banheiros de Mito
 - 38. Banheiros de Mito
 - 39. Banheiros de Mito
 - 40. Banheiros de Mito
 - 41. Banheiros de Mito
 - 42. Banheiros de Mito
 - 43. Banheiros de Mito

- SETOR D**
- 44. Área de Parquismo
 - 45. Área de Parquismo
 - 46. Área de Parquismo
 - 47. Área de Parquismo
 - 48. Área de Parquismo
 - 49. Área de Parquismo
 - 50. Área de Parquismo
 - 51. Área de Parquismo
 - 52. Área de Parquismo
 - 53. Área de Parquismo

C) AMBIENTAL E SOCIAL

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

O nosso Projeto Ambiental e Social é concebido para atender e superar as expectativas, destacando-se pela incorporação de práticas sustentáveis e ações sociais impactantes. Com um compromisso sólido com a comunidade e o meio ambiente, buscamos integrar diversas iniciativas que promovam a sustentabilidade e contribuam para o desenvolvimento social do município. A região do setor ambiental e social do hotel foi meticulosamente planejada para proporcionar vantagens significativas, combinando áreas cobertas edificadas e espaços ao ar livre. As salas de reunião e para apoio às atividades, juntamente com os banheiros de apoio, oferecem infraestrutura adequada para eventos, reuniões e atividades sociais, promovendo a interação e o engajamento dos hóspedes.

A sala de administração, os bangalôs e o berçário para funcionários foram concebidos para garantir ambientes funcionais e acolhedores, contribuindo para o bem-estar da equipe e para a eficiência operacional. As estufas para mudas nativas da região e estufas de hidroponia refletem o compromisso com a sustentabilidade, promovendo a preservação da flora local e práticas agrícolas inovadoras. Nas áreas descobertas, a horta e o pomar/paisagismo proporcionam espaços ao ar livre que promovem a conexão com a natureza, permitindo que os hóspedes desfrutem de ambientes relaxantes e educativos. O redário 2, as vias/passeio e as áreas dedicadas ao tratamento de águas cinzas, composteira e fossa ecológica reforçam o compromisso ambiental do empreendimento, garantindo a gestão sustentável dos recursos e a promoção de práticas eco-friendly.

Este memorial descritivo destaca não apenas a diversidade de instalações, mas também as vantagens funcionais, sociais e ambientais de cada espaço, criando um setor ambiental e social que enriquece a experiência dos hóspedes ao oferecer opções de lazer, aprendizado e interação com o entorno natural. Estamos comprometidos em criar um ambiente ambientalmente consciente e socialmente responsável, indo além dos requisitos estabelecidos para proporcionar benefícios tangíveis à comunidade e ao meio ambiente.

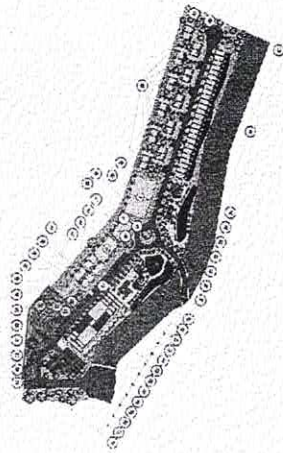
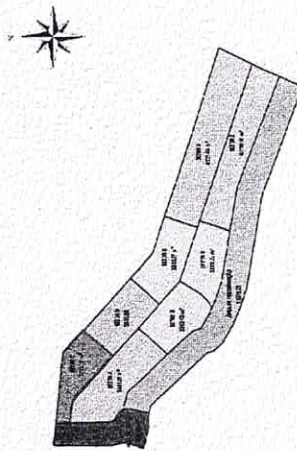


DIAGRAMA DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

Nosso Programa Multissetorial abraça uma abordagem abrangente, integrando diferentes setores para oferecer uma experiência única e diversificada. A hotelaria com multipropriedade é cuidadosamente projetada para proporcionar aos investidores e hóspedes uma propriedade compartilhada que une conforto e exclusividade. Nosso complexo esportivo e parque aquático oferece instalações modernas e atrativas, promovendo um estilo de vida ativo e momentos de lazer inesquecíveis.

Comprometemo-nos com uma abordagem ambiental e social, incorporando práticas sustentáveis e iniciativas sociais em nosso projeto. Desde hortas comunitárias até a geração de energia limpa, tratamento de resíduos e bolsas integrais para atividades esportivas infantis, buscamos criar um impacto positivo na comunidade e no meio ambiente.

A área de recreação infantil é concebida para oferecer um ambiente seguro e estimulante para as crianças, com piscinas infantis, playgrounds, equipamentos de recreação e salas de ensino ecológicas. Priorizamos a diversidade e a qualidade em todos os setores do programa, visando não apenas atender, mas superar as expectativas do concurso ao criar um empreendimento multifacetado e harmonioso.

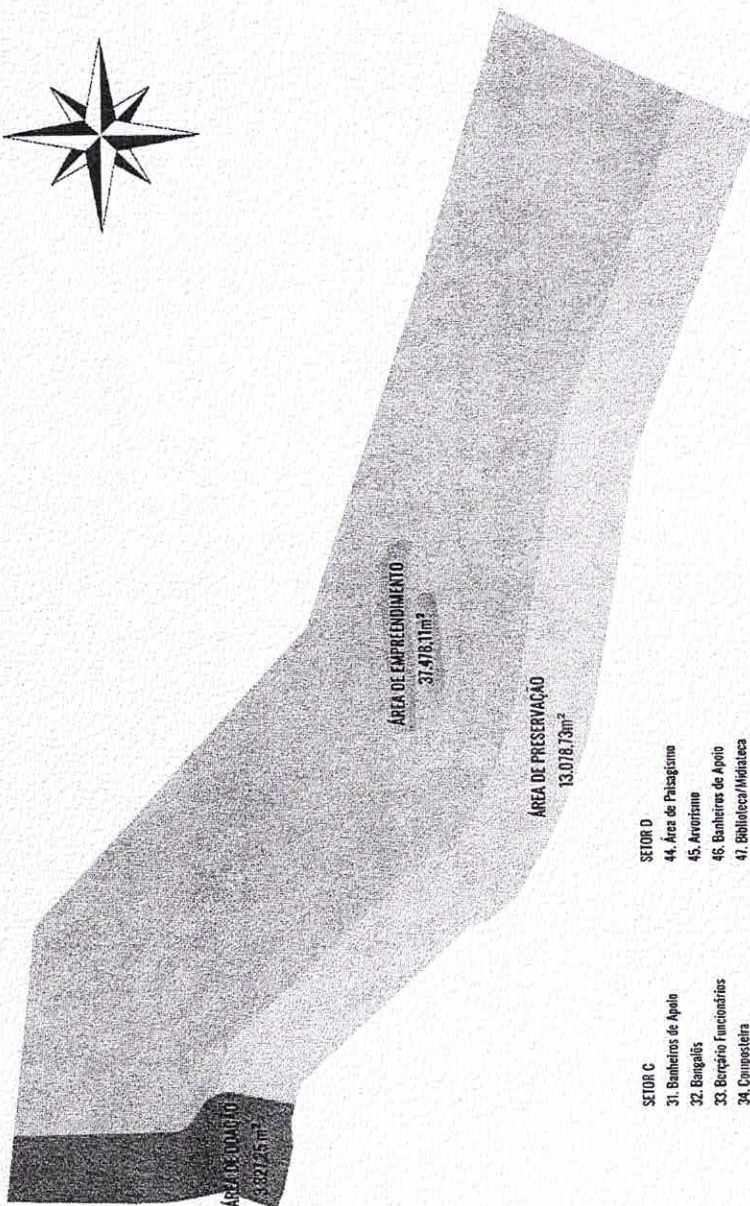
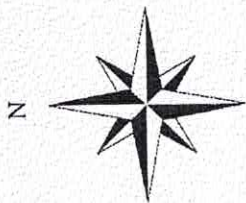





DIAGRAMA DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

ÁREA ÚTIL



LEGENDA

- SETOR A**
- 01. Administração
 - 02. Chale da Mata (95m²)
 - 03. Chale do Infinito (72m²)
 - 04. Circulação
 - 05. Cozinha
 - 06. Lobby e Recepção
 - 07. Restaurante
 - 08. Rooftop
 - 09. Sauna
 - 10. Suítes Executivas
 - 11. Suítes Familiares
 - 12. Suítes Presidenciais
 - 13. Suítes Standard
 - 14. Área de Paisagem
 - 15. Estacionamento
 - 16. Piscina Chale do Infinito

- SETOR B**
- 17. Academia
 - 18. Bar Molhado
 - 19. Deck Molhado
 - 20. Deck Seco
 - 21. Piscina Aquecida
 - 22. Piscina de Recreação
 - 23. Piscina Infantil
 - 24. Quadra de Beach Tennis
 - 25. Quadra Esportiva
 - 26. Quiosques de Alimentação
 - 27. Vestiários
 - 28. Área de Paisagem
 - 29. Campo Society
 - 30. Vias/Passeio

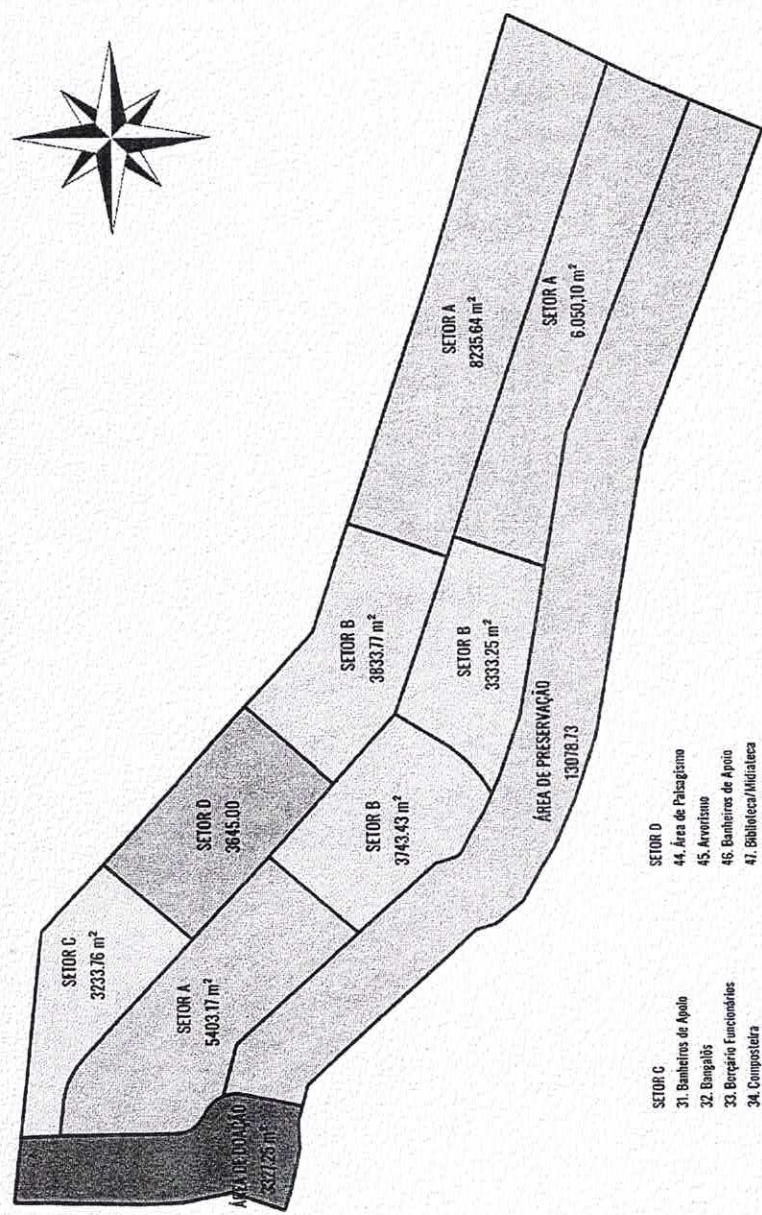
- SETOR C**
- 31. Banheiros de Apoio
 - 32. Bangalôs
 - 33. Barracão Funcionários
 - 34. Composteira
 - 35. Estufas de Hidroponia
 - 36. Estúdios para Mudas Nativas da Região
 - 37. Horta
 - 38. Pumar/Paisagem
 - 39. Redirio
 - 40. Sala de Administração
 - 41. Salas de Reunião/Para Apoio às Atividades
 - 42. Tratamento de Águas Cinzas
 - 43. Vias/Passeio

- SETOR D**
- 44. Área de Paisagem
 - 45. Avorizante
 - 46. Banheiros de Apoio
 - 47. Biblioteca/Midiateca
 - 48. Espaço Kids
 - 49. Faxandinha
 - 50. Playground
 - 51. Playground Sensorial
 - 52. Sala de Ecologia + Cinema
 - 53. Vias/Passeio

DIAGRAMA DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

SETORES



LEGENDA

- SETOR A**
- 01. Administração
 - 02. Chale da Água (95m²)
 - 03. Chale do Infinito (72m²)
 - 04. Circulação
 - 05. Cozinha
 - 06. Lobby e Recepção
 - 07. Restaurante
 - 08. Relevo
 - 09. Sauna
 - 10. Suítes Executivas
 - 11. Suítes Familiares
 - 12. Suítes Presidenciais
 - 13. Suítes Standard
 - 14. Área de Paisagem
 - 15. Estacionamento
 - 16. Piscina Chale do Infinito

- SETOR B**
- 17. Academia
 - 18. Bar Molhado
 - 19. Deck Molhado
 - 20. Deck Seco
 - 21. Piscina Aquecida
 - 22. Piscina de Recreação
 - 23. Piscina Infantil
 - 24. Quadra de Beach Tennis
 - 25. Quadra Esportiva
 - 26. Quiosques de Alimentação
 - 27. Vestiários
 - 28. Área de Paisagem
 - 29. Campo Society
 - 30. Viç/Passeio

- SETOR C**
- 31. Banheiros de Apoio
 - 32. Bangalôs
 - 33. Berçário Funcionários
 - 34. Composteira
 - 35. Estudos de Hidroponia
 - 36. Estudos para Mudanças Naturais da Região
 - 37. Horta
 - 38. Pousar/Paisagem
 - 39. Redúcio
 - 40. Sala de Administração
 - 41. Salas de Reunião/Para Apoio às Atividades
 - 42. Tratamento de Águas Cinzas
 - 43. Viç/Passeio

- SETOR D**
- 44. Área de Paisagem
 - 45. Arvoredo
 - 46. Banheiros de Apoio
 - 47. Biblioteca/Midiateca
 - 48. Espaço Kids
 - 49. Faixadinho
 - 50. Playground
 - 51. Playground Sensorial
 - 52. Sala de Ecologia + Cinema
 - 53. Viç/Passeio

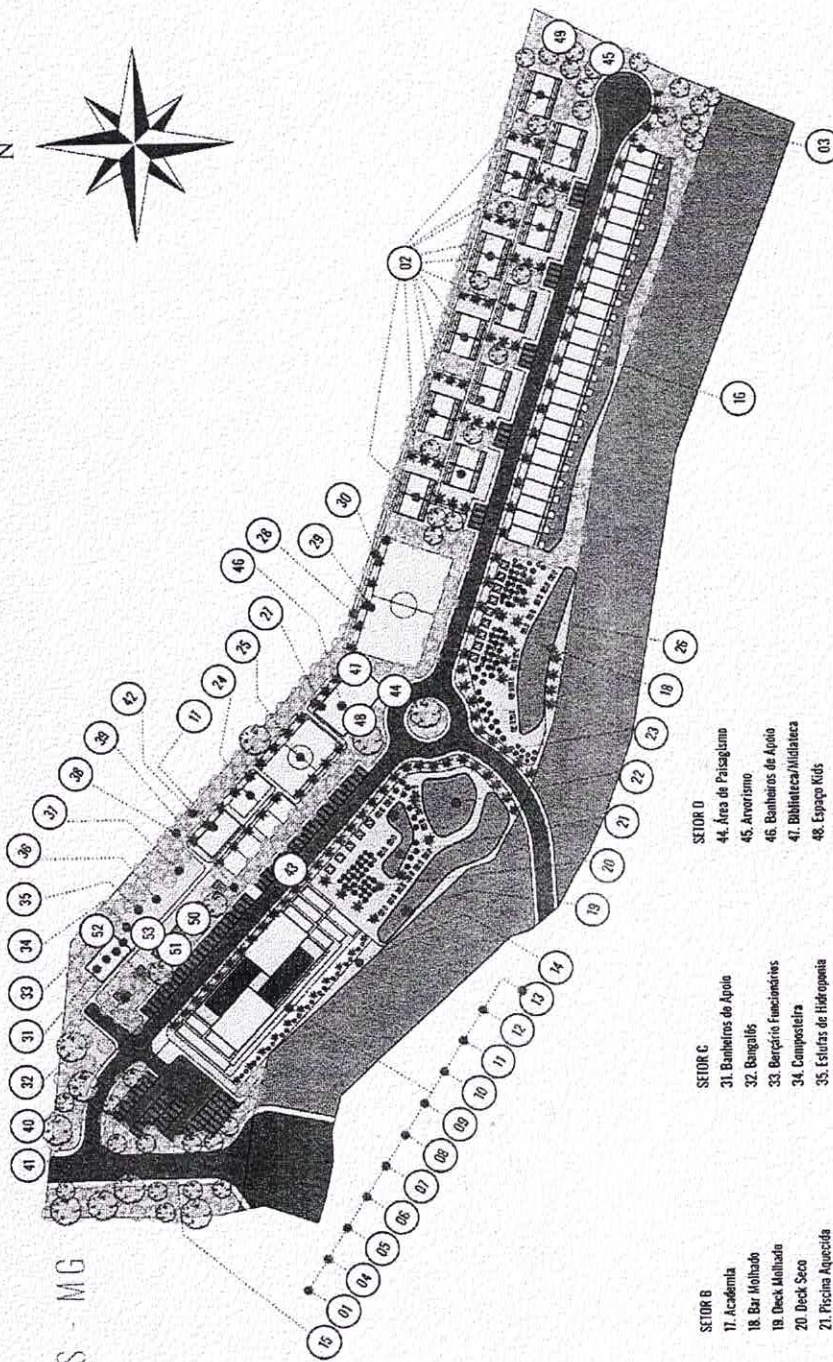
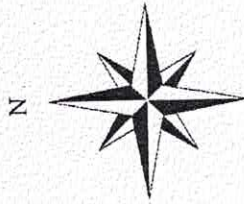


Handwritten signature and initials

DIAGRAMA DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

EQUIPAMENTOS



LEGENDA

SETOR A

- 01. Administração
- 02. Chale da Mata (36m²)
- 03. Chale do Infinito (72m²)
- 04. Circulação
- 05. Cozinha
- 06. Lobby e Recepção
- 07. Restaurante
- 08. Rooftop
- 09. Sauna
- 10. Suítes Executivas
- 11. Suítes Familiares
- 12. Suítes Presidenciais
- 13. Suítes Standard
- 14. Área de Paisagismo
- 15. Estacionamento
- 16. Piscina Chale do Infinito

SETOR B

- 17. Academia
- 18. Bar Molhado
- 19. Deck Molhado
- 20. Deck Seco
- 21. Piscina Aquecida
- 22. Piscina de Recreação
- 23. Piscina Infantil
- 24. Quadra de Beach Tennis
- 25. Quadra Esportiva
- 26. Quiosques de Alimentação
- 27. Vestiários
- 28. Área de Paisagismo
- 29. Campo Society
- 30. Viar/Passelo

SETOR C

- 31. Banheiros de Apoio
- 32. Bangalôs
- 33. Recepção Funcionários
- 34. Composteira
- 35. Estúdios de Hidroponia
- 36. Estúdios para Mudanças Nativas da Região
- 37. Horta
- 38. Pousar/Paisagismo
- 39. Reading
- 40. Sala de Administração
- 41. Salas de Reunião/Para Apoio às Atividades
- 42. Tratamento de Águas Cinzas
- 43. Viar/Passelo

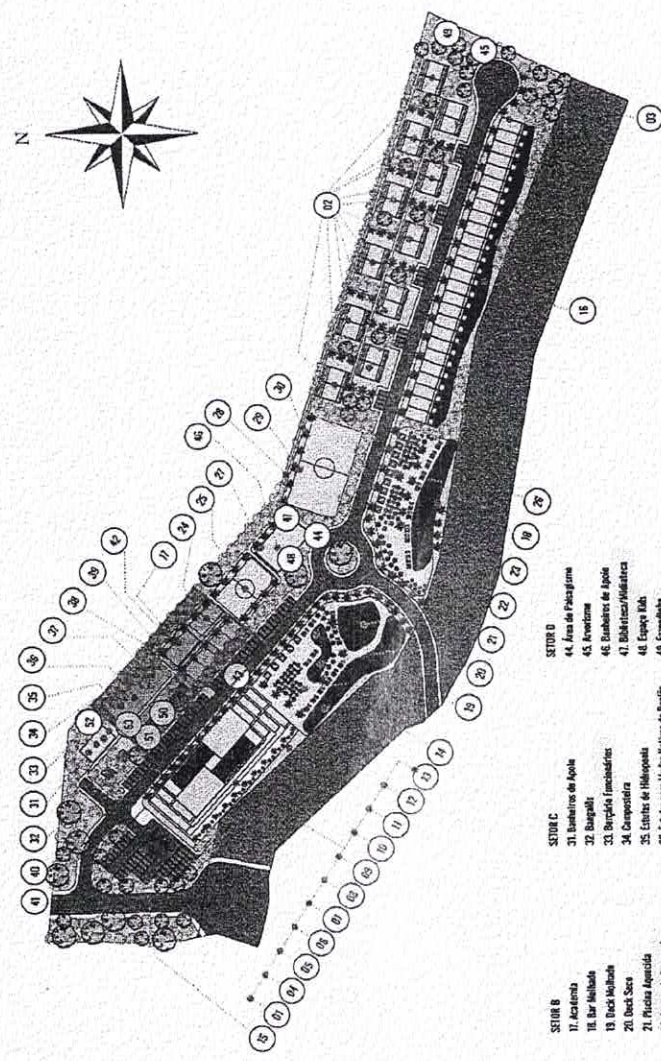
SETOR D

- 44. Área de Paisagismo
- 45. Anorismo
- 46. Banheiros de Apoio
- 47. Biblioteca/Videooteca
- 48. Espaço Kids
- 49. Faixadilha
- 50. Playground
- 51. Playground Sensorial
- 52. Sala de Ecologia + Cinema
- 53. Viar/Passelo

D) ÁREA INFANTIL DE RECREAÇÃO

COMPLEXO HOTELEIRO INDIANÁPOLIS - MG

MASTER PLAN
MBCLOT INDIANÁPOLIS-MG



LEGENDA

- SETOR A**
- 01. Administração
 - 02. Casa de Vota (10m²)
 - 03. Casa de Vota (10m²)
 - 04. Circulação
 - 05. Cozinha
 - 06. Lobby e Recepção
 - 07. Restaurant
 - 08. Rooftop
 - 09. Sauna
 - 10. Salas Executivas
 - 11. Salas Famílias
 - 12. Salas Presidenciais
 - 13. Salas Standard
 - 14. Área de Parapente
 - 15. Estacionamento
 - 16. Piscina Casa de Vota
- SETOR B**
- 17. Academia
 - 18. Lazer Infantil
 - 19. Lazer Adulto
 - 20. Deck Soco
 - 21. Piscina Aquática
 - 22. Piscina de Recreação
 - 23. Piscina Infantil
 - 24. Quadra de Beach Tennis
 - 25. Quadra Esportiva
 - 26. Quadra de Alargamento
 - 27. Vestiários
 - 28. Área de Parapente
 - 29. Campo Society
 - 30. Vista/Piscina
- SETOR C**
- 31. Banheiros de Apoio
 - 32. Banheiro
 - 33. Banheiro Masculino
 - 34. Banheiro Feminino
 - 35. Banheiro de Hospedaria
 - 36. Banheiro para Mulheres da Rua
 - 37. Horta
 - 38. Cozinha/Panqueque
 - 39. Baldeário
 - 40. Sala de Administração
 - 41. Sala de Reunião/Prin. Apoio às Atividades
 - 42. Tratamento de Águas Claras
 - 43. Vista/Piscina
- SETOR D**
- 44. Área de Parapente
 - 45. Estacionamento
 - 46. Banheiros de Apoio
 - 47. Banheiro Masculino
 - 48. Banheiro Feminino
 - 49. Cozinha
 - 50. Cozinha
 - 51. Cozinha
 - 52. Sala de Esportes + Cinema
 - 53. Vista/Piscina



[Handwritten signatures and marks]

D) ÁREA INFANTIL DE RECREAÇÃO

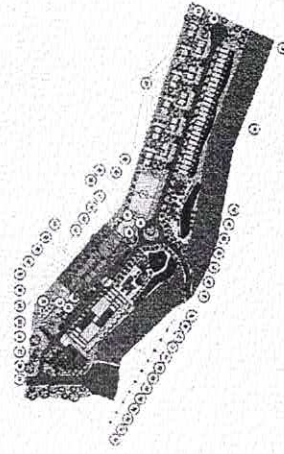
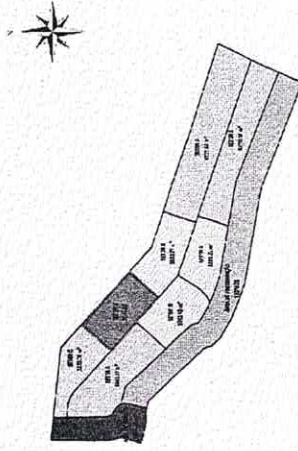
COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

Nosso projeto para a Área de Recreação Infantil é cuidadosamente elaborado para atender e superar as expectativas estabelecidas, proporcionando um espaço inovador e sustentável que promova o desenvolvimento infantil de maneira lúdica e educativa.

O setor de Área de Recreação Infantil do nosso empreendimento foi concebido para proporcionar uma experiência única e enriquecedora para as crianças, combinando áreas cobertas edificadas e espaços ao ar livre. A biblioteca/midiateca oferece um ambiente educativo e lúdico, incentivando o hábito da leitura e a exploração de diferentes formas de mídia. A sala de ecologia, juntamente com o cinema, cria um espaço interativo que promove a conscientização ambiental de maneira envolvente e divertida.

A brinquedoteca e os banheiros de apoio foram projetados para garantir conforto e praticidade às crianças e suas famílias, enquanto o espaço kids oferece atividades e entretenimento adaptados às necessidades infantis. Nas áreas descobertas, o playground e o playground sensorial proporcionam oportunidades para o desenvolvimento físico e sensorial das crianças, estimulando a criatividade e a interação social. As vias/passeio conectam harmoniosamente os diferentes elementos da área de recreação infantil, facilitando a circulação e proporcionando uma experiência integrada. A fazendinha, o arvorismo e a área de paisagismo ampliam as opções de lazer ao ar livre, conectando as crianças com a natureza e promovendo um contato mais próximo com o ambiente natural.

Este memorial descritivo destaca não apenas a diversidade de instalações, mas também as vantagens educativas, recreativas e ambientais de cada espaço, criando uma Área de Recreação Infantil que vai além do convencional, proporcionando uma experiência completa e enriquecedora para as crianças que visitam nosso empreendimento. Estamos comprometidos em criar uma Área de Recreação Infantil que vá além das expectativas, oferecendo um ambiente seguro, educativo e sustentável para as crianças explorarem e aprenderem. Nosso projeto visa não apenas atender, mas superar as necessidades, proporcionando uma experiência completa e enriquecedora para a comunidade infantil.



QUADRO DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

DESCRIPTIVO

1. ÁREA TOTAL DO TERRENO:

53.884,09 m² (100%)

Utilizamos o terreno de forma consciente, buscando equilibrar todas as áreas de acordo com as características naturais da região.

2. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP):

13.078,73 m² (24%)

Dedicamos uma parcela expressiva para preservação, respeitando e conservando os ecossistemas locais.

3. ÁREA DE DOAÇÃO PARA ACESSO À BALSA:

3.327,25 m² (6%)

Contribuímos para a mobilidade local, doando uma área estratégica para facilitar o acesso à balsa, promovendo a integração regional.

4. ÁREA TOTAL PARCELÁVEL (EMPREENHIMENTO):

37.478,11 m² (100%)

Alocamos a área restante para o desenvolvimento do empreendimento.

DETALHAMENTO POR SETORES:

SETOR A (HOTELARIA):

Área Total: 26.840,41 m²
Área Coberta: 13.025,50 m²
Área Descoberta: 13.814,91 m²

O setor de hotelaria foi planejado para proporcionar uma experiência equilibrada entre espaços cobertos e descobertos, garantindo conforto e conexão com a natureza.

SETOR B (COMPLEXO ESPORTIVO E PARQUE AQUÁTICO):

Área Total: 10.910,44 m²
Área Coberta: 330,00 m²
Área Descoberta: 10.580,44 m²

Destacamos a ampla área descoberta no complexo esportivo e parque aquático, fomentando atividades ao ar livre e momentos de lazer.

SETOR C (AMBIENTAL E SOCIAL):

Área Total: 3.233,76 m²
Área Coberta: 575,00 m²
Área Descoberta: 2.658,76 m²

Comprometemo-nos com práticas ambientais e sociais, destinando áreas específicas para atividades sustentáveis e iniciativas comunitárias.

SETOR D (ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL):

Área Total: 3.645,00 m²
Área Coberta: 380,00 m²
Área Descoberta: 3.265,00 m²

A área de recreação infantil foi projetada para oferecer espaços seguros e estimulantes, tanto cobertos quanto ao ar livre.

Resumo Global:

RESUMO:

ÁREA TOTAL PRIVATIVA COBERTA:
14.310,50 M² (32,07%)

ÁREA TOTAL PRIVATIVA
DESCOBERTA: 30.319,11 M²
(67,93%)

ÁREA TOTAL DO EMPREENHIMENTO:
44.629,61 M² (100%)

Este empreendimento é concebido com uma abordagem integrada, contemplando não apenas a construção de espaços, mas também a preservação ambiental, inclusão social e promoção de lazer ao ar livre, proporcionando uma experiência completa e sustentável para seus usuários.



QUADRO DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

TABELAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG	ÁREA (m ²)	(%)
ÁREA TOTAL DO TERRENO	53.884,09	100%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANETE (APP)	13.078,73	24%
ÁREA DE DOAÇÃO PARA ACESSO A BALSA	3.327,25	6%
ÁREA TOTAL PARCELAVEL (EMPREENHIMENTO)	37.478,11	100%



A handwritten signature in dark ink, located at the bottom right of the page.

QUADRO DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

TABELAS

ÁREA TOTAL SETOR B (COMPLEXO ESPORTIVO E PARQUE AQUÁTICO)			10.910,44	SETOR B
ÁREA COBERTA			330,00	ÁREA
QTD	EQUIPAMENTO	ÁREA UNIDADE (m²)	ÁREA (m²)	
1	ACADEMIA	200,00	200,00	
2	VESTIÁRIOS	40,00	80,00	
1	BAR MOLHADO	30,00	30,00	
2	QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO	10,00	20,00	
ÁREA DESCOBERTA			10.580,44	
QTD	EQUIPAMENTO		ÁREA (m²)	
2	QUADRA ESPORTIVA	1.700,00	3.400,00	
1	CAMPO SOCIETY	1.100,00	1.100,00	
3	QUADRA DE BEACH TENNIS	450,00	1.350,00	
1	DECK SECO	1.050,00	1.050,00	
1	ÁREA DE PAISAGISMO	300,00	300,00	
1	VIAS/ PASSEIO	1.930,44	1.930,44	
1	DECK MOLHADO	350,00	350,00	
1	PISCINA INFANTIL	300,00	300,00	
1	PISCINA DE RECREAÇÃO	600,00	600,00	
1	PISCINA AQUECIDA	200,00	200,00	

QUADRO DE ÁREAS
COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG
TABELAS

ÁREA TOTAL SETOR C (AMBIENTAL E SOCIAL)			3.233,76	3.233,76	SETOR C
ÁREA COBERTA			575,00	ÁREA	
QTD	EQUIPAMENTO	ÁREA UNIDADE (m²)	ÁREA (m²)		
2	SALAS DE REUNIÃO/ PARA APOIO AS ATIVIDADES	25,00	50,00		
2	BANHEIROS DE APOIO	10,00	20,00		
1	SALA DE ADMINISTRAÇÃO	20,00	20,00		
6	BANGALÔS	10,00	60,00		
1	BERÇÁRIO FUNCIONÁRIOS	25,00	25,00		
1	ESTUFAS PARA MUDAS NATIVAS DA REGIÃO	200,00	200,00		
1	ESTUFAS HIDROPONIA	200,00	200,00		
ÁREA DESCOBERTA			2.658,76		
QTD	EQUIPAMENTO	ÁREA UNIDADE (m²)	ÁREA (m²)		
1	HORTA	250,00	500,00		
1	REDÁRIO	200,00	500,00		
1	POMAR / PAISAGISMO	250,00	250,00		
1	VIAS/ PASSEIO	958,76	958,76		
1	TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS	150,00	150,00		
1	COMPOTEIRA	100,00	100,00		
1	FOSSA ECOLÓGICA	200,00	200,00		



[Handwritten signatures and initials]

QUADRO DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

TABELAS

ÁREA TOTAL SETOR D (ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL)				3.645,00	SETOR D
ÁREA COBERTA				380,00	ÁREA
QTD	EQUIPAMENTO	ÁREA UNIDADE (m²)	ÁREA (m²)		
1	BIBLIOTECA / MÍDIA TECA	150,00	150,00		
1	SALA DE ECOLOGIA + CINEMA	70,00	70,00		
1	BRINQUEDOTECA	30,00	30,00		
2	BANHEIROS DE APOIO	15,00	30,00		
1	ESPAÇO KIDS	100,00	100,00		
ÁREA DESCOBERTA				3.265,00	
QTD	EQUIPAMENTO	ÁREA UNIDADE (m²)	ÁREA (m²)		
1	PLAYGROUND	100,00	100,00		
1	PLAYGROUND SENSORIAL	100,00	100,00		
1	VIAS/ PASSEIO	2.115,00	2.115,00		
1	FAZENDINHA	250,00	250,00		
1	ARVORISMO	200,00	200,00		
1	ÁREA DE PAISAGISMO	500,00	500,00		



[Handwritten signatures and marks]

QUADRO DE ÁREAS

COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

TABELAS - TOTAIS

	ÁREA (m²)	(%)
ÁREA TOTAL PRIVATIVA COBERTA	14.310,50	32,07%
ÁREA TOTAL PRIVATIVA DESCOBERTA	30.319,11	67,93%
ÁREA TOTAL (EMPREENHIMENTO)	44.629,61	100%

QUADRO DE ÁREAS

CÔMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

TABELAS

ÁREA TOTAL SETOR A (HOTELARIA)

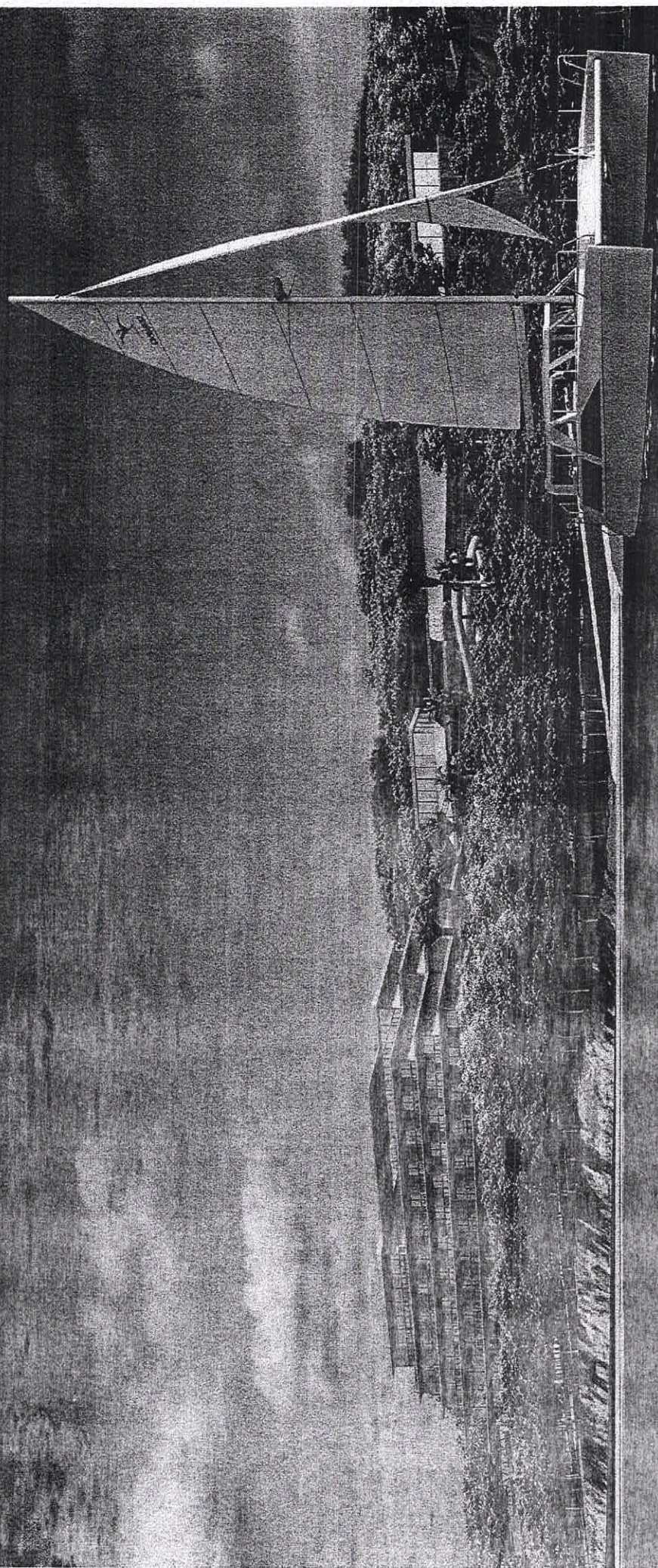
26.840,41 19.688,91 SETOR A

ÁREA

ÁREA COBERTA		ÁREA UNIDADE (m²)	ÁREA (m²)
QTD	EQUIPAMENTO		
1	ROOFTOP	1.390,50	1.390,50
55	SUÍTES STANDARD	25,00	1.375,00
18	SUÍTES EXECUTIVAS	48,00	864,00
13	SUÍTES FAMILIARES	51,00	663,00
6	SUÍTES PRESIDENCIAIS	95,00	570,00
1	ADMINISTRAÇÃO	230,70	230,70
1	COZINHA	346,05	346,05
1	RECEPÇÃO E LOBBY	230,70	230,70
1	RESTAURANTE	288,38	288,38
1	SAUNA	57,68	57,68
1	CIRCULAÇÃO	1.153,50	1.153,50
22	CHALE DA MATA 96m²	96,00	2.112,00
52	CHALE DO INFINITO 72m²	72,00	3.744,00
ÁREA DESCOBERTA			13.025,50
QTD	EQUIPAMENTO	ÁREA UNIDADE (m²)	ÁREA (m²)
1	ÁREA DE PAISAGISMO	-	4.781,43
1	VIAS/ PASSEIOS	-	7.200,00
60	ESTACIONAMENTO	-	750,00
1	PISCINA CHALE DO INFINITO	-	1.083,48
			13.814,91

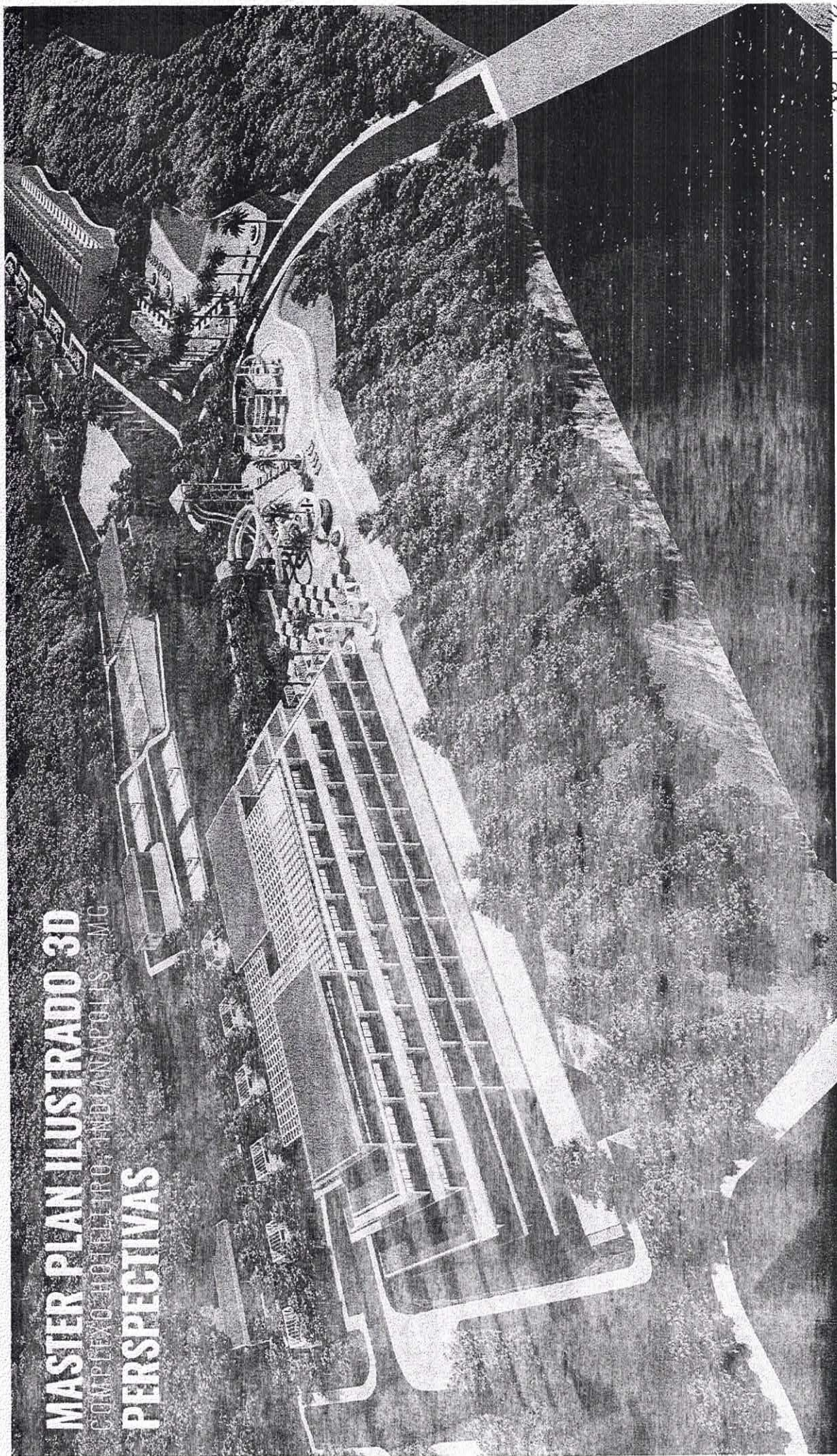
166 unidades
Paralelas

MASTER PLAN ILUSTRADO 3D



Principal de Indianapolis
s. 225
Pre

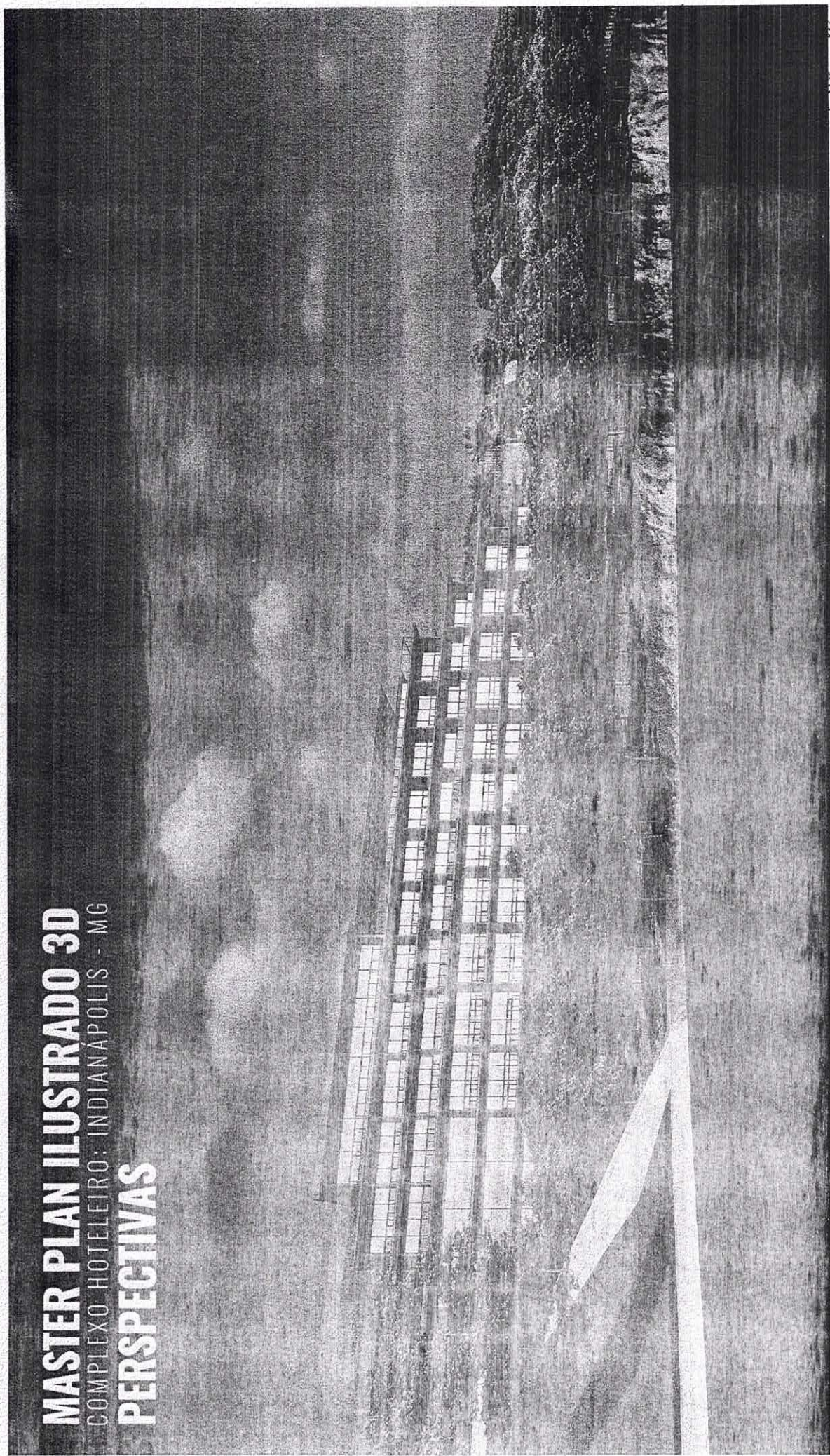
MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
COMPLEXO HOTELERO, INDUSTRIAL E MG
PERSPECTIVAS



Municipal de
Fls. 226
Prelim

[Handwritten signature and initials]

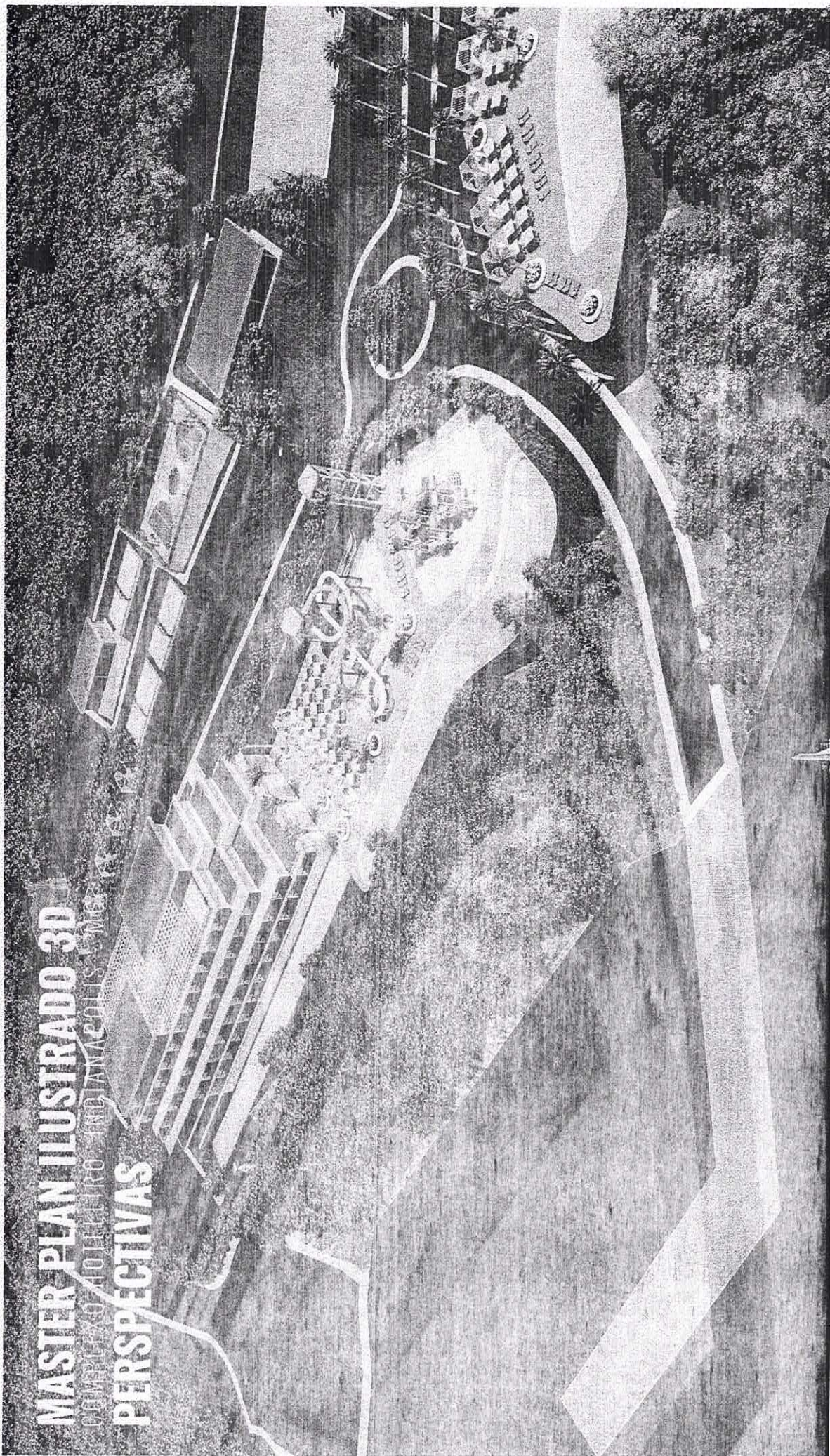
MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANAPOLIS - MG
PERSPECTIVAS



Municipal de
Fis 217
Prelim
217

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
COMPLEXO HOTELEIRO INDIAVACOLIS - MATA R. P.
PERSPECTIVAS



Municipal de
Fis 228
Prelim

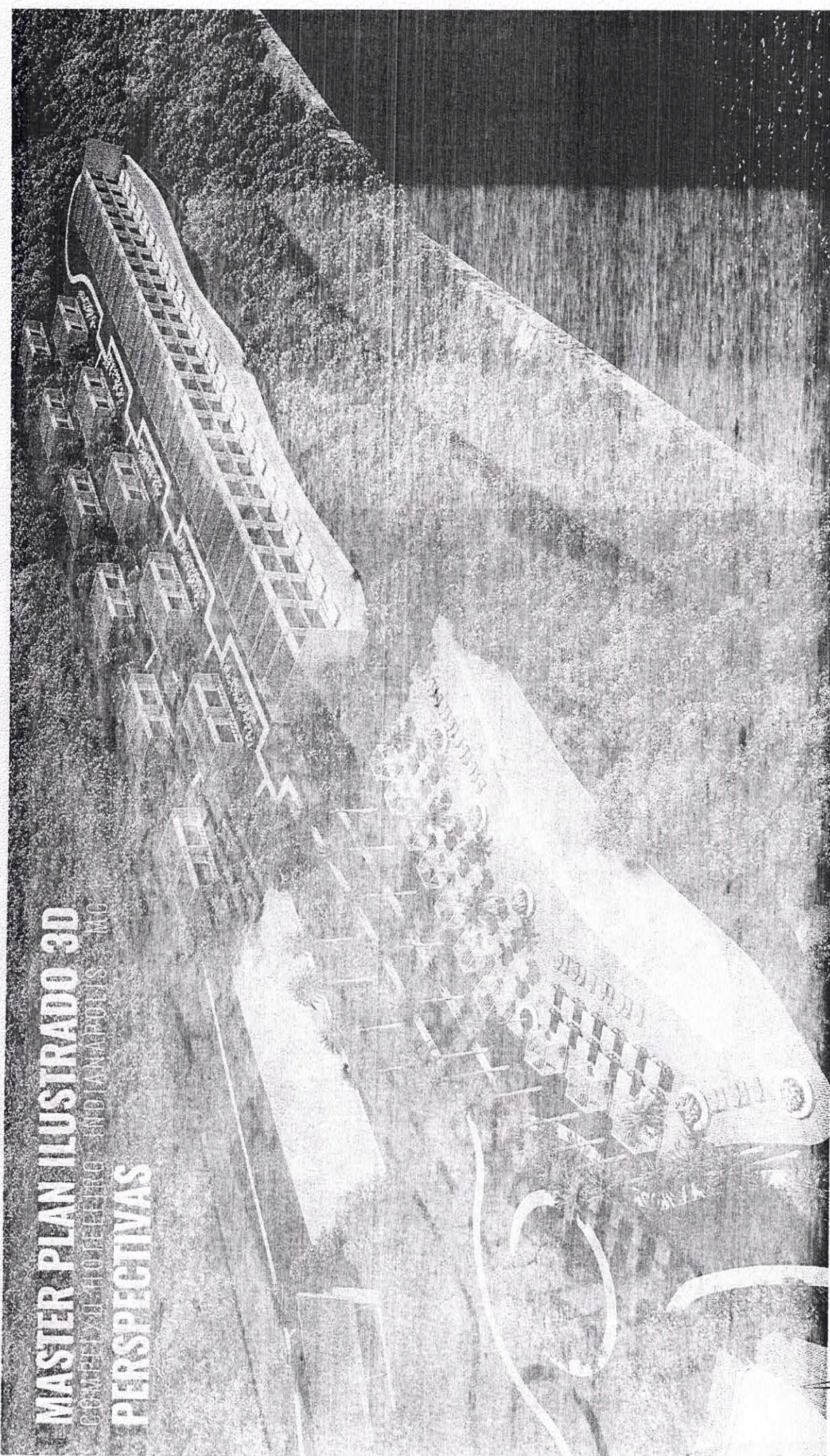
MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
COMPLEXO HOTELEIRO-INDIANAPOLIS-MS
PERSPECTIVAS



Fls. 229
Prefeitura Municipal de Indianopolis

Handwritten signatures and initials.

MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
GOVERNHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PERSPECTIVAS



Municipal de
Fls. 230
Prelim

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
COMPLEXO HOTELEIRO, INDIANAPOLIS - MG
PERSPECTIVAS



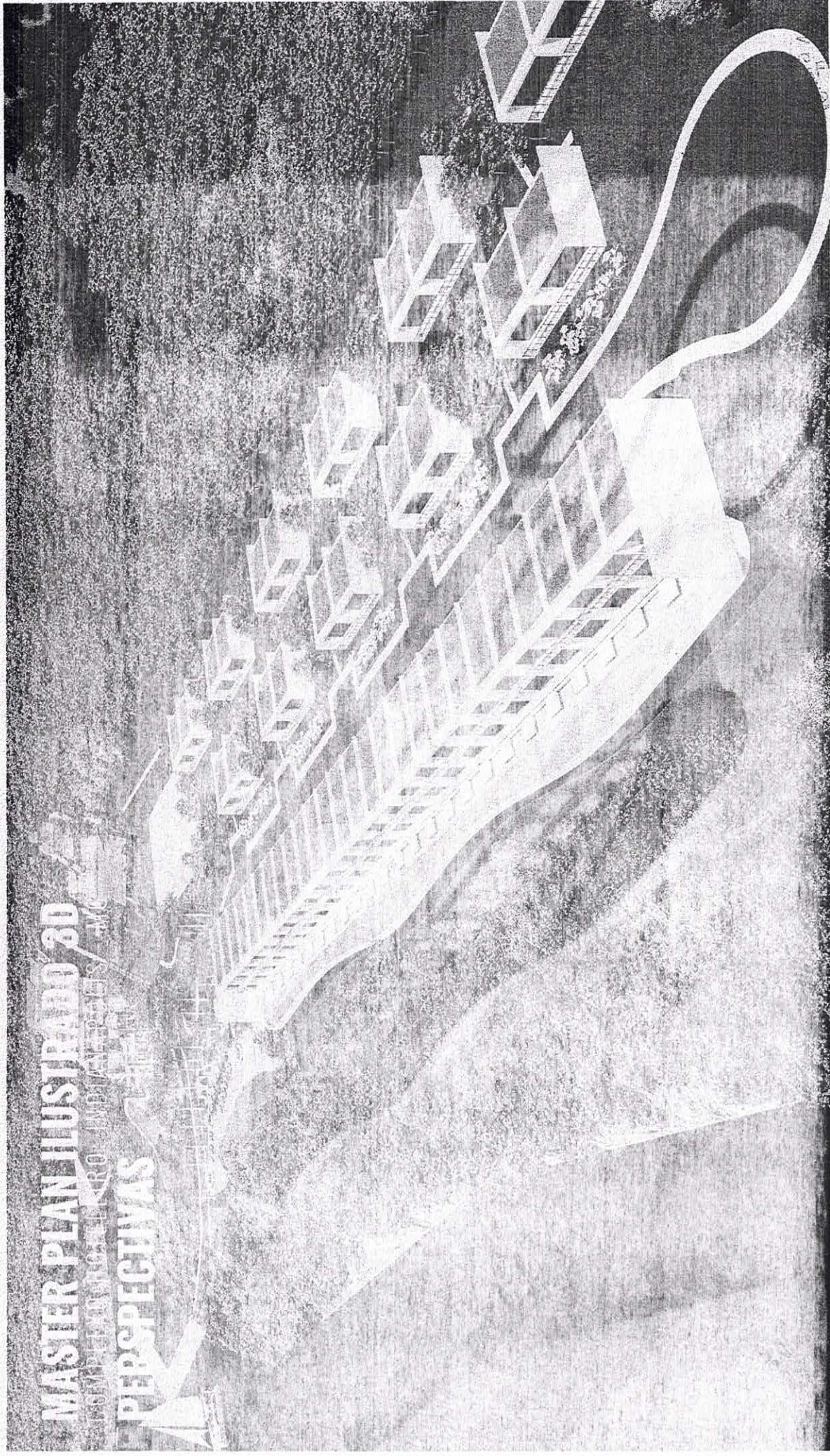
Municipal de
Fis 233
Pre
sido

[Handwritten marks and signatures]

MASTER PLAN ILLUSTRATION 3D

PERSPECTIVAS

PROYECTO DE DESARROLLO URBANO - INTERCOMUNICACIONES - 1970



Municipal de Indígenas
132

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

MASTER PLAN ILUSTRADO 3D

PROYECTO DE RECONSTRUCCIÓN DEL MUNICIPIO DE

PERSPECTIVAS



Municipal de
233
P
P
P

HA
C
C
C

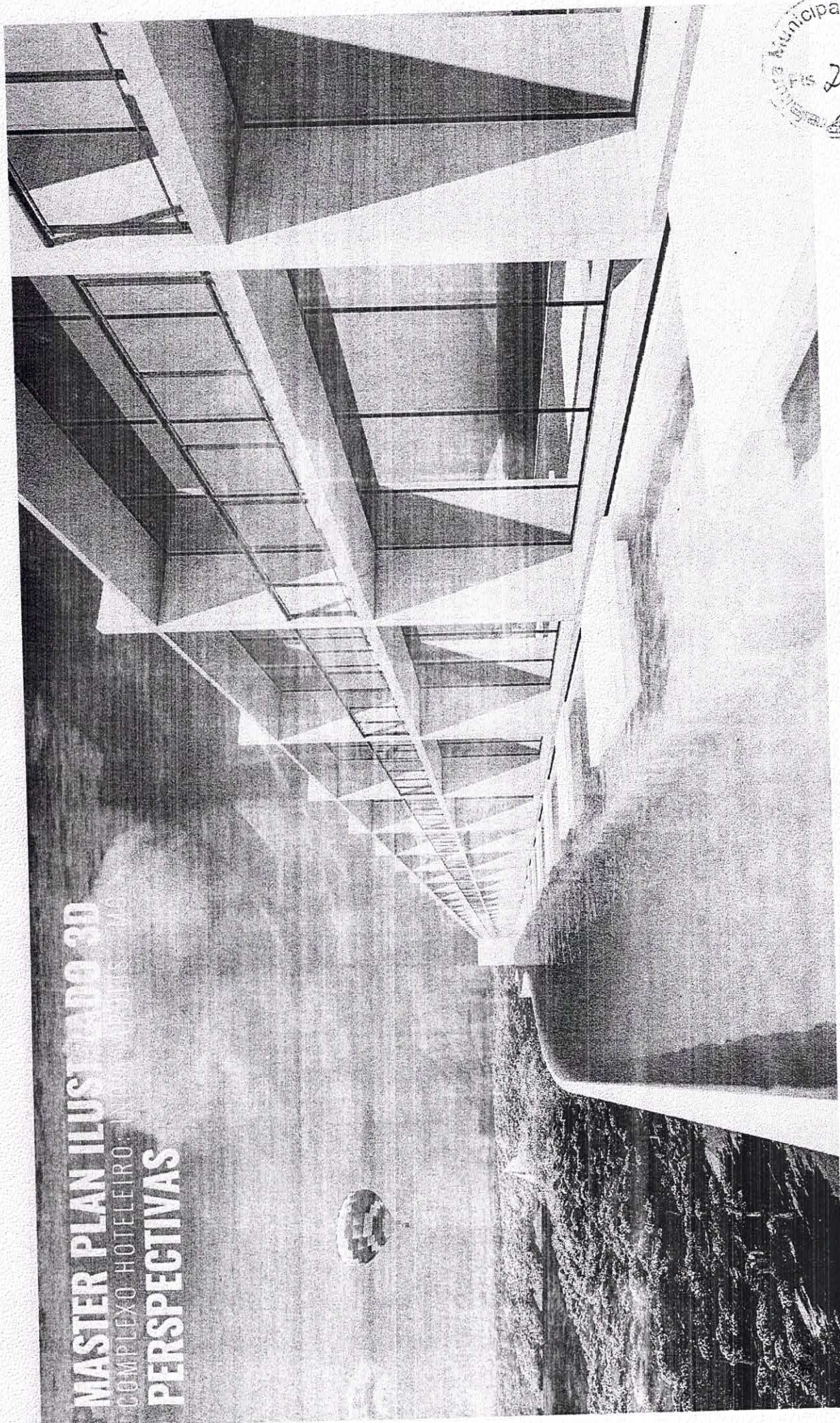
MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
COMPLEXO HOTELERO JARDIM APOEIS - MG
PERSPECTIVAS



Municipal de
Fis. 234
Prelim
Sião

[Handwritten signatures and marks]

MASTER PLAN ILUSTRADO 3D
COMPLEXO HOTELEIRO - LITORAL NOROCCIDENTAL DO
PERSPECTIVAS



VERIFICAÇÕES | ASSNATURAS
COMPLEXO HOTELEIRO: INDIANÁPOLIS - MG

PEDRO GIL DA SILVA
CARTO:03584503140
Assinado de forma digital por PEDRO GIL DA SILVA
CARTO:03584503140
Dados: 2024.02.27 23:12:03 -03'00'

EMPRESA: Carto Arquitetura E Servicos Ltda
CNPJ: 26.477.991/0001-91
RESPONSÁVEL: Pedro Gil da Silva Carto
REGISTO RESPONSÁVEL TÉCNICO MASTER PLAN: CAU | GO A135970-3

VICTOR LEMES DE
ALBUQUERQUE:0
1131501136
Assinado de forma digital por VICTOR LEMES DE ALBUQUERQUE:01131501136
Dados: 2024.02.27 23:41:51 -03'00'

VINICIUS CORREA
COSTA
RODRIGUES:002677
14114
Assinado de forma digital por VINICIUS CORREA COSTA RODRIGUES:00267714114
Dados: 2024.02.28 06:26:55 -03'00'

CONTRATANTE | INTERESSADO: Legado Incorporadora LTDA
CNPJ: 47.747.956/0001-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo nº: 176/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 002/2023

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023.

Às 08h30min do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Indianópolis, os membros da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, designados pelo Decreto nº 4.319 de 02 de janeiro de 2023 para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Pública nº 002/2023, referente ao Processo nº 176/2023, cujo objeto é a “alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023”. A Presidente abriu a sessão pública e verificou a presença da empresa **LEGADO INCORPORADORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 47.747.956/0001-15 representada pelo Sr. Pablo Camargos Pinheiro com cadastro no CPF sob o nº 074.793.686-23. Procedeu-se à abertura do envelope de documentação para habilitação e após análise por parte da comissão responsável pelo julgamento da habilitação, constatou-se regularidade da documentação da empresa **LEGADO INCORPORADORA LTDA**, sendo a mesma considerada **HABILITADA**. A empresa participante renunciou ao prazo recursal. Procedeu-se a abertura dos envelopes das Propostas de Técnica e de Preços. Foi verificado que a empresa **LEGADO INCORPORADORA LTDA** atendeu os requisitos previstos no item 10.2 do Edital e atingiu a pontuação detalhada no quadro abaixo:

Critérios de Pontuação	Pontuação Atingida
I – Programa Multissetorial (0 a 20 pontos):	
a) Hotelaria com multipropriedade (0 a 5 pontos):	
· 0 pontos: Ausência de proposta de hotelaria com multipropriedade;	5
· 1 ponto: Comercialização de 9 cotas por unidade hoteleira;	
· 2 pontos: Comercialização de 10 cotas por unidade hoteleira;	
· 3 pontos: Comercialização de 11 cotas por unidade hoteleira;	
· 4 pontos: Comercialização de 12 cotas por unidade hoteleira;	
· 5 pontos: Comercialização acima de 12 cotas por unidade hoteleira;	

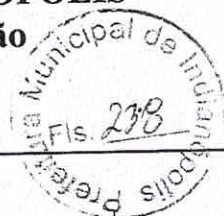


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



b) Complexo esportivo e Parque aquático (0 a 5 pontos):	
· 0 pontos: Ausência de proposta de complexo esportivo e parque aquático;	5
· 1 ponto: Conter piscina ou quadra esportiva;	
· 2 pontos: Conter piscina e quadra esportiva;	
· 3 pontos: Conter piscina, quadra esportiva e equipamento de entretenimento;	
· 4 pontos: Conter piscina, quadra esportiva, equipamento de entretenimento e equipamento de ginástica;	
· 5 pontos: Apresentar maior diversidade e quantidades de piscinas, quadras esportivas, equipamentos de entretenimento e equipamentos de ginástica;	
c) Ambiental e Social (0 a 5 pontos):	
· 0 pontos: Ausência de proposta de caráter ambiental e social;	4
· 1 ponto: Horta comunitária ou geração de energia limpa;	
· 2 pontos: Horta comunitária e geração de energia limpa	
· 3 pontos: Horta comunitária, geração de energia limpa e tratamento de resíduo gerados no empreendimento;	
· 4 pontos: Horta comunitária, geração de energia limpa, tratamento de resíduo gerados no empreendimento e bolsa integral para atividade de ensino esportivo para crianças do município.	
· 5 pontos: Apresentar maior diversidade e quantidades de: Hortas comunitárias, geração de energia limpa, tratamento de resíduo gerados no empreendimento e bolsas integrais para atividades de ensino esportivo para crianças do município.	
d) Área de recreação infantil (0 a 5 pontos):	
· 0 pontos: Ausência de proposta de área de recreação infantil;	5
· 1 ponto: Piscina infantil ou Playground;	
· 2 pontos: Piscina infantil e Playground;	
· 3 pontos: Piscina infantil, Playground e Equipamento de Recreação Ecológica;	
· 4 pontos: Piscina infantil, Playground, Equipamento de Recreação Ecológica e Sala de Ensino ecológica para crianças;	
· 5 pontos: Apresentar maior diversidade e quantidades de Piscinas infantis, Playgrounds, Equipamentos de Recreação Ecológica e Salas de Ensino ecológica para crianças;	
II – Área Construída - Previsão de construção entre área coberta e descoberta (0 a 20 pontos):	
	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



· 0 pontos: Área inferior a 20.000 m ² ;	
· 1 ponto: Área entre 20.001 m ² e 21.000 m ² ;	
· 2 pontos: Área entre 21.001 m ² e 22.000 m ² ;	
· 3 pontos: Área entre 22.001 m ² e 23.000 m ² ;	
· 4 pontos: Área entre 23.001 m ² e 24.000 m ² ;	
· 5 pontos: Área igual ou superior a 24.001 m ² .	
III – Diagrama de Áreas - Diagrama de áreas contendo a disposição dos equipamentos respeitando as legislações vigentes no Município (0 a 15 pontos):	
· 0 pontos: Ausência de diagrama de áreas ou não conformidade com as legislações vigentes;	
· 1 ponto: Diagrama básico de áreas, com inadequações às legislações vigentes;	
· 2 pontos: Diagrama intermediário de áreas, com algumas inadequações;	15
· 3 pontos: Diagrama avançado de áreas, evidenciando conformidade com as legislações vigentes;	
· 4 pontos: Diagrama consistente de áreas, com poucas inadequações;	
· 5 pontos: Diagrama excepcional de áreas, totalmente conforme com as legislações vigentes.	
IV – Quadro de Áreas - Quadro de áreas contendo a previsão mínima do inciso II desta cláusula (0 a 5 pontos):	
· 0 pontos: Ausência de quadro de áreas ou previsão de área inferior a 20.000m ² ;	
· 1 ponto: Quadro básico de áreas, com previsão de área entre 20.001m ² e 21.000m ² ;	
· 2 pontos: Quadro intermediário de áreas, com previsão de área entre 21.001m ² e 22.000m ² ;	5
· 3 pontos: Quadro avançado de áreas, com previsão de área entre 22.001m ² e 23.000m ² ;	
· 4 pontos: Quadro consistente de áreas, com previsão de área entre 23.001m ² e 24.000m ² ;	
· 5 pontos: Quadro excepcional de áreas, com previsão de área igual ou superior a 24.001m ² .	
V – Ilustração 3D - Ilustração 3D do diagrama de áreas (0 a 20 pontos):	
· 0 pontos: Ausência de ilustração 3D;	
· 1 ponto: Ilustração 3D básica, sem compreensão da legibilidade do estudo do masterplan arquitetônico;	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



2 pontos: Ilustração 3D, com compensação da legibilidade do estudo do masterplan arquitetônico porém com dúvidas das soluções apresentadas;	
3 pontos: Ilustração 3D, com compensação da legibilidade do estudo do masterplan arquitetônico;	
4 pontos: Ilustração 3D, com compensação da legibilidade do estudo do masterplan arquitetônico e simétrico ao diagrama de áreas exigido no inciso III;	
5 pontos: Ilustração 3D, com compensação da legibilidade do estudo do masterplan arquitetônico, simétrico ao diagrama de áreas exigido no inciso III e tendo como critério de diferenciação a inovação e maior apelo estético.	
VI – Tipos de Hospedagem - Diferentes tipos de hospedagem (0 a 10 pontos):	
0 pontos: Ausência de proposta de diferentes tipos de hospedagem;	
1 ponto: 1 tipologia de hospedagem;	
2 pontos: 2 tipologias de hospedagem;	
3 pontos: 3 tipologias de hospedagem;	
4 pontos: 4 tipologias de hospedagem;	
5 a 10 pontos: Apresentar maior diversidade de tipologias de hospedagens tendo como critério de diferenciação a inovação e maior apelo estético.	10
VII – Unidades Imobiliárias - Quantitativo de unidades imobiliárias (0 a 10 pontos):	
0 pontos: Proposta com menos de 60 unidades imobiliárias;	
1 ponto: Proposta entre 61 a 70 unidades imobiliárias;	
2 pontos: Proposta entre 71 a 80 unidades imobiliárias;	
3 pontos: Proposta entre 81 a 90 unidades imobiliárias;	
4 pontos: Proposta entre 91 a 100 unidades imobiliárias;	
5 a 10 pontos: Apresentar no mínimo 101 unidades imobiliárias tendo como critério de diferenciação o desenho básico das plantas pretendida.	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO ATINGIDA	99

Em vista da pontuação atingida pela empresa **LEGADO INCORPORADORA LTDA**, sua Nota Técnica (NT), nos termos previstos no item 12.13 do Edital, é 100 pontos. Por sua vez, a licitante apresentou a proposta de preço no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil reais). Assim, nos termos do item 12.14 do Edital a Nota de Preço da licitante (NP) é xxx. A Nota Total Ponderada da licitante (NTP), nos termos do item 12.15 do Edital é 100. Tendo a Licitante atendido todas as exigências editalícias, com atendimento dos requisitos mínimos da proposta técnica e o valor mínimo da proposta de preços, **DECLARA** a empresa **LEGADO INCORPORADORA LTDA** vencedora. É importante ressaltar que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



empresa participante concordou em renunciar o prazo recursal. Assim encaminhamos o processo para autoridade competente para homologação e adjudicação. Nada mais havendo para declarar, a sessão foi encerrada às 10hrs00min e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

DERIMAR BORGES DA SILVA

Presidente da CPL

VONIMAR RODRIGUES DA SILVA

Membro da CPL

ROGÉRIO MARCOS RESENDE

Membro Suplente da CPL

LEGADO INCORPORADORA LTDA

Licitante



Processo / Ano : 176 / 2023

Data da Apuração 28/02/2023

Comprador: 8.223 - LEGADO INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 47.747.956/0001-15

Total a ser arrecadado R\$: 1.750.000,00

Objetos

Item: 49342 Quantidade: 1,00

Valor R\$: 1.750.000,00

DESCRIÇÃO: TERRENO DE 51.000 BEIRA LAGO FAZENDA SARACURA. COM AREA DE 5,52,20HA, COM PERIMETRO E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRICULA 60.861, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE INDIANOPOLIS /MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo N°: 176/2023

Modalidade: Concorrência Pública N° 002/2023

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: A presente licitação objetiva a alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023.

Adjudico o objeto do Processo Licitatório N° 176/2023, Concorrência Pública N° 002/2023, para a alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023, para o fornecedor **LEGADO INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 47.747.956/0001-15, conforme Mapa de Apuração do Processo Licitatório N° 176/2023, Concorrência Pública N° 002/2023, anexo a ata de realização da referida Concorrência, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Presidente da Comissão de licitação e membros da comissão, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Indianópolis, 04 de março de 2024.

DERIMAR BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Processo N°: 176/2023

Modalidade: Concorrência Pública N° 002/2023

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: A presente licitação objetiva a alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023.

Ao Departamento Jurídico,

Encaminhamos a este departamento jurídico o Processo Licitatório N° 176/2023, Concorrência Pública N° 002/2023, para análise e emissão de parecer acerca do julgamento.

Atenciosamente,

Indianópolis, 04 de março de 2024.

DERIMAR BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Moreira Alves & Figueira

Sociedade de Advogados

PARECER FINAL



Passamos a análise do Processo Administrativo nº 176/2023 na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, para alienação de 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada no Município de Indianópolis.

Há no processo indicação e reserva orçamentária, decreto de designação da Comissão Permanente de Licitação e membros para atuar no exercício de 2023. Consta ainda do processo o parecer do edital, conforme preconiza o art. 38 parágrafo único da Lei 8.666/93.

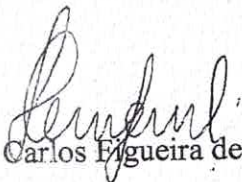
A publicação do edital e a sessão pública ocorreram conforme os ditames legais. Assim, o processo administrativo está em condições de ser homologado, com a consequente adjudicação do objeto.

É o nosso parecer, s.m.j

Uberlândia, 05 de março de 2024.


Beatriz Dixon Moreira Alves

OAB 77.416


Luiz Carlos Figueira de Melo

OAB 40.301

End. Bairro Saraiva, Rua Caetés, nº. 515 /Uberlândia - MG/ CEP: 38.408-422/ Tel. (34) 3226 -
5800 ou (34) 99677-3744/ moreiraalveseribeiro.adv@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 176/2023

Modalidade: Concorrência Pública N° 002/2023

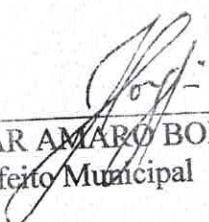
Tipo: Técnica e Preço

Objeto: A presente licitação objetiva a alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023.

Homologo o procedimento do Processo Licitatório N° 176/2023, Concorrência Pública N° 002/2023, cujo objeto alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023. A presente licitação será do tipo "Técnica e Preço", nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, para que a homologação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Indianópolis, 06 de março de 2024.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



Processo Administrativo : 176 / 2023 Modalidade : Concorrencia: 00002/2023
Finalidade Pretendidas :

A presente licitação objetiva a alienação da 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n. 2.228, de 19 de dezembro de 2023.

Nome: LEGADO INCORPORADORA LTDA
Documento: CNPJ: 47.747.956/0001-15 Telefone Valor : R\$ 1.750.000,00
Endereço RUA 115 N. 474, COMPLEMENTO , BAIRRO SET SUL, GOIÂNIA - GO, CEP: 74085-325.

Observação: FINALIZADO COM SUCESSO

INDIANÓPOLIS, 6 de marco de 2024

Membros da Comissão Julgadora

Presidente :	<u>Deumax Bago da Silva</u>	Membro :	<u>Rogério M. Resende</u>
Membro :	<u>[Assinatura]</u>	Membro :	<u>[Assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



CONTRATO LICITATÓRIO Nº 044/2024

PROCESSO Nº. 176/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Praça Urias José da Silva, nº 42, na cidade de INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.259.390/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LINDOMAR AMARO BORGES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68 e portador do RG nº M – 2.800.618, residente e domiciliado à Rua Getúlio Magalhães, nº 50, Bairro Santana, na cidade de Indianópolis/MG, na qualidade de promitente vendedor, doravante denominada simplesmente Prefeitura Municipal de Indianópolis, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Concorrência Pública 002/2023, e, de outro lado, a empresa **LEGADO INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.747.956/0001-15, com sede a Rua 115, nº 474, Quadra F36, Lote 60, Sala 02, pelo seu representante legal o Sr. Pablo Camargos Pinheiros, inscrito(a) no CPF sob o nº. 074.793.686-23, residente na Rua Terezinha Inez Alves, nº 196, Vida Nova e domiciliado em Uberlândia/MG, doravante denominado simplesmente **PROMISSÁRIA-COMPRADORA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal

-A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 176/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2023

1.1 176/2023, homologado em 19/03/2024 e de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

1.2 - Fazem parte integrante do presente contrato:

a) Edital e seus anexos.

b) Projetos.

c) Propostas técnica e de preços da Promissária Compradora.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - O objeto do presente contrato é a promessa irretratável de compra e venda, à **PROMISSÁRIA-COMPRADORA** de uma área de 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal nº. 2.228, de 19 de dezembro de 2023, da qual a Prefeitura Municipal de Indianópolis é legítima proprietária.

Cláusula Terceira - Valor do Contrato

3.1. O presente contrato tem o valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta - Da Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



4.1. A PROMISSÁRIA-COMPRADORA pagará à PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS o valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil de reais), a serem pagos da seguinte forma:

I - R\$ 583.333,33(quinhetos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) - vencimento para 29/05/2024;

II - R\$ 583.333,33(quinhetos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) - vencimento para 29/11/2024;

III - R\$ 583.333,33(quinhetos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) - vencimento para 29/05/2025.

§1º O atraso no pagamento das parcelas devidas sujeitará a PROMISSÁRIA COMPRADORA ao pagamento de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IPCA/IBGE do período.

§2º Caberá à PROMISSÁRIA - COMPRADORA depositar o valor da parcela em atraso acrescido dos valores resultantes das multas acima mencionadas, além de custas, honorários de advogado e demais despesas que porventura se façam necessárias à cobrança.

Cláusula Quinta - Transmissão da Propriedade

5.1. A transmissão da propriedade do imóvel ocorrerá somente após o pagamento integral do valor da proposta, quando então será outorgada a escritura definitiva do imóvel, por conta da PROMISSÁRIA COMPRADORA.

Cláusula Sexta -- Da Rescisão

6.1. Em caso de atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias a PROMISSÁRIA-COMPRADORA será notificada para purgar a mora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. Caso deixe de fazê-lo, o contrato poderá ser rescindido e a PROMISSÁRIA-COMPRADORA perderá o sinal pago, bem como poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo único: Fica facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, decretar o vencimento antecipado da dívida e exigi-la, através da garantia prestada pela PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada

7.1 - Executar obras visando a implementação do RESORT consoante critérios e definições apresentados em sua PROPOSTA TÉCNICA, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa fundamentada da PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

7.2 - O não cumprimento do estipulado no item interior poderá ensejar a rescisão contratual, sem direitos à PROMISSÁRIA-COMPRADORA à restituição de valores pagos ou por benfeitorias realizadas no imóvel.

Cláusula Oitava -- Da Garantia do Contrato

8.1. O PROMISSÁRIO-COMPRADOR apresenta, como garantia das obrigações assumidas neste contrato, carta de fiança bancária, de emissão do banco, para acobertar o contrato de promessa de compra e venda; CARTA DE FIANÇA Nº 10505-01- AUTENTICIDADE - SITE: JE10505OB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: licitacaoindi@outlook.com



Cláusula Nona - Da Publicação

9.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é a página eletrônica no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

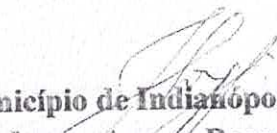
10.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Araguari/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

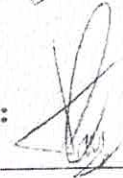
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Indianópolis-MG, 29 de abril de 2024.


Município de Indianópolis
Lindomar Amaro Borges
Contratante


LEGADO INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 47.747.956/0001-15
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: 

CPF: 119.082.346-28

2) Nome: Adriano Silva Rodrigues

CPF: 080.171.636-59



GARANTIA - ENSURE

CARTA DE FIANÇA Nº 10505-01
AUTENTICIDADE - SITE: JE1050508

Emitida em: 25/04/2024

BENEFICIÁRIO/CREADOR:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa jurídica do direito público, estabelecida na PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, Nº 42, NA CIDADE DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITO NO CNPJ/MF sob o nº 18.259.390/0001-84.

LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA: R\$1.750.000,00

CN BANK - CENTRO NORTE BANK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.723.481/0001-26, com sede na Avenida T 7, Quadra R 34 - Lote 1E - S.N - Sala 806 - Edifício Concept Lourenço - Setor Ceste - CEP: 74.140-110, Goiânia/GO, por seus representantes legais, declara assumir integral responsabilidade como FIADOR, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 a 839, e demais Legislação Vigente, em consonância com o Objeto Social constante em Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201878391, da empresa AFIANÇADO/TOMADOR LEGADO INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.747.956/0001-15, estabelecida na R 115, 474 - QUADRA F36 LOTE 60 SALA 02, SETOR SUL - GOIÂNIA/GO, CEP: 74.085-325, que figura como afiançado, até o limite máximo contratado, seja de R\$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

OBJETO DA FIANÇA: Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pelo Afiançado ao Beneficiário, conforme previsto no objeto do Contrato 038/2023 para a promessa irrevogável de compra e venda, à PROMISSÁRIA-COMPRADORA de uma área de 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal n.º 2.228, de 19 de dezembro de 2023, da qual a Prefeitura Municipal de Indianópolis é legítima proprietária.

COBERTURA CONTRATADA: A Carta Fiança, modalidade *Payment Bond - Garantia de Pagamento*, é formalizada na importância de R\$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de pagamento e execução dos serviços contratados, não abrangendo: indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação do Tornador/Afiançado nesse Contrato.

A presente Fiança não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurado, ainda, o pagamento de tributos, indenizações trabalhistas e previdenciárias, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios.



GARANTIA - ENSURE



danos ambientais, danos líquidos, danos materiais (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor, sem a prévia anuência da Companhia), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Afiançado ou Terceiros.

Esta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme Objeto do Contrato Supracitado, pelo prazo de 426 dias, contados a partir de 11/05/2024 vencendo-se, portanto, em 11/07/2025.

A presente Fiança vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades da Afiançada em decorrência do objeto citado, e só se extinguirá por descumprimento contratual pela afiançada ou com o vencimento da presente fiança.

A coexistência de Fiadores implicará na solidariedade entre os mesmos, na forma do art. 829 do Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o foro da Cidade de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação a presente Carta de Fiança.

CONDIÇÕES GERAIS - CARTA FIANÇA

1. OBJETO

Esta Carta de Fiança tem por objeto garantir exclusivamente que o Beneficiário/Credor receba o pagamento do valor devido pelo Afiançado, dando garantia total ao Contrato de Franquia firmado entre as Partes, incluindo, mas não se limitando, a eventuais prejuízos diretos que a franqueadora possa sofrer em consequência da falta de pagamento das parcelas a ela devidas e não pagas pelo Afiançado, bem como produtos adquiridos da franqueadora pelo Afiançado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas seguintes à notificação do Fiador quanto à configuração do inadimplemento do Afiançado caracterizando o sinistro. Para total eficácia da execução desta Carta de Fiança, o afiançado deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Fiador. No que diz respeito a subsidiariedade, a responsabilidade será referente as obrigações oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta de Fiança, consequentemente a responsabilidade do Fiador será relativa ao período de vigência da Carta de Fiança e que o débito seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. VIGÊNCIA

2.1 A vigência da cobertura será igual ao prazo estabelecido na Carta de Fiança.

2.2 Caso necessário, o prazo de vigência da cobertura poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação do Beneficiário/Credor e o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso, que deverá ser realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento da carta.

3. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1 Ficando acertado que as partes deverão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado, que implique em prejuízo ao Beneficiário, este deverá imediatamente notifica-lo extrajudicialmente, indicando de forma expressa os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação ao CN Bank, com o fim de comunicar e registrar a



GARANTIA - ENSURE



expectativa de sinistro. O Fiador, mediante a comunicação para honrar esta Fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do Afiançado, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 72 (setenta e duas) dias.

3.2 O Fiador deverá receber a competente notificação para apresentar defesa perante a Ação Judicial em referência, quando o Autor/Requerente reivindique direito de responsabilidade do Afiançado, exercitando, assim, as garantias constitucionais e legais, mormente do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

3.3 Caracterizado o sinistro, o Fiador será intimado para cumprir a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia, sem prejuízo de posterior execução do contrato de contra garantia em face ao Afiançado.

4. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1 O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta de Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. não cumprimento por parte da AFIANÇADA das exigências descritas na presente garantia - Carta Fiança.

II. quando o Afiançado/Tomador deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos da Lei. Para que não haja isenção de responsabilidade do Fiador e consequente perda da cobertura no que tange à dispensa de interposição de eventuais recursos, esta deverá ser previamente ratificada pelo Fiador.

III. se o Beneficiário/Credor firmar acordo sem a prévia anuência do Fiador ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV. se o Beneficiário/Credor e/ou Afiançado/Tomador, no decorrer do contrato prestar declarações falsas ou omitir circunstâncias por ele conhecidas, que possam influir no resultado da indenização ou da demanda judicial.

V. se o Beneficiário/Credor e/ou Afiançado/Tomador não fizeram declarações verdadeiras, e/ou completas, e/ou omitir circunstâncias de seu conhecimento, que possam ter influído na aceitação da emissão da garantia ou, de alguma forma modificando as condições de aceitação da Carta de Fiança pelo Fiador.

4.2 O Beneficiário/Credor está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

5. EXTINÇÃO DA GARANTIA

Esta Carta de Fiança será extinta e baixada automaticamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando o Beneficiário/Credor receber do Fiador o valor reclamado da importância segurada.

II - Após o final de vigência nela expresso, caso o Beneficiário/Credor não tenha solicitado, previamente, a prorrogação do prazo de cobertura, por meio de endosso, observado o item 2.2.

6. RISCOS E LIMITES

A presente Carta de Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário/Credor, especificamente descritas no objeto desta Carta de Fiança, de acordo com a modalidade de Carta de Fiança acima descrita, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de cartas de fiança, em conformidade com a legislação nacional referente a cartas de fiança.



7. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela Lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao aceitar este documento o Beneficiário/Credor declara que este Fianor não terá responsabilidade de indenizar danos ocorridos em prazo anterior à data de emissão desta Carta de Fiança.

CENTRO NORTE
MERCHANT FINANCIAL
SOLUTIONS S
A:01723481000126

Assinado de forma digital por
CENTRO NORTE MERCHANT
FINANCIAL SOLUTIONS S
A:01723481000126
Dados: 2024.04.25 17:52:20
-03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024



O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a promessa irrevogável de compra e venda, a PROMISSÁRIA-COMPRADORA de uma área de 51.000 (cinquenta e um mil metros quadrados) a serem desmembrados da gleba, situada o município de Indianópolis-MG, na Fazenda Saracura, com área de 5,52,20ha, com perímetro e confrontações constantes da Matrícula 60.861, Livro 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Indianópolis-MG, para construção de um resort, consoante disposições Lei Municipal nº 2.223, de 19 de dezembro de 2023, da qual a Prefeitura Municipal de Indianópolis é legítima proprietária, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 176/2023, Concorrência Pública nº 002/2023, tendo como vencedora do certame a empresa **legado incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.747.956/0001-15, pelo valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), com vigência a partir da data de assinatura e término em 29/04/2027. Indianópolis-MG, 17 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:682EF519

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2024. Edição 3770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>